LEI Nº 3.112, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 90, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

I – as metas e riscos fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;

III – a organização e estrutura do orçamento;

IV – as disposições gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo das metas fiscais anuais, de acordo com o Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, juntamente com memória de cálculo;

II – Demonstrativo das Receitas Municipais Realizadas/Projetadas Consolidadas, com memória de cálculo da receita projetada;

III – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;

IV – Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;

V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VIII – Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Durante o exercício de 2020, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do *caput*, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustação da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 4º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no ANEXO II, que integra a presente Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de

arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2019, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondentes.

§ 3º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2018/2021

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 – Lei nº 2.991, de 6 de setembro de 2017, e constam no ANEXO III, integrante desta Lei.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e os seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio líquido.

§ 2º Poder-se-á proceder a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 4º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a Lei Orçamentária, atualizá-los.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações especificadas por elementos de despesa, na forma do Art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os fundos municipais e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentário Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no Inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, no Art. 90, Inciso III da Lei Orgânica do Município e no Art. 2º, seus parágrafos e Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento para o exercício de 2020 e sua execução obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º O princípio da transparência implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, em audiência pública realizada na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3º A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária, durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos.

§ 1º Os Fundos Municipais serão administrados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal do prefeito municipal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 11. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as unidades orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo Único. Ao final do exercício financeiro de 2020, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes, será devolvido ao Poder Executivo livre de qualquer vinculação, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 15. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinquenta décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Desde que não comprometidos, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, legalmente autorizados na forma dos Art. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º A reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos, que corresponderão à previsão de seu

superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 16. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo Único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no Art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 19. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 6º desta Lei.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 20. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de

assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos Incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso da geração de despesas com pessoal, serão consideradas irrelevantes aquelas, cujo montante, no exercício de 2020, em cada evento, não exceda a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, conforme anexo IV desta Lei, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 24. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo

aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados, através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas confrontadas com as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 25. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o Inciso I do Art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e, também, o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, Inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 29. Desde que observado o disposto no Art. 169 da Constituição Federal e nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar Projetos de Lei, visando a revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração;

VIII – prover cargos em comissão e funções de confiança.

Parágrafo Único. Além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os Projetos de Lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 30. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer, quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício, se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível.

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste, abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos Arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do parágrafo único do Art. 4º e Art. 7º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Parágrafo Único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada, através de cálculo atuarial;

c) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

d) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 34. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no Inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 35. Os tributos lançados e não-arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no Inciso II do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Não se sujeitam às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá afirmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária.

Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2020, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.991, de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incluam sobre:

a) pessoal e encargos sociais e

b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 39. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 40. Em consonância com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal, para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte, cuja alteração é proposta.

Art. 41. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado, até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos, quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da

dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas, segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
Prefeito Municipal

RUDI WEBER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JOÃO CARLOS BINICHESKI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção da Receita Consolidado - Modelo Sintético

LDO 2020

Código	Descrição	2016	2017		2018		2019		2020		2021		2022	
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**69.987.572,49**	**73.003.421,55**	**4,31%**	**80.111.715,88**	**9,74%**	**84.389.458,14**	**5,34%**	**91.641.202,25**	**8,59%**	**94.849.304,18**	**3,50%**	**100.834.684,52**	**6,31%**
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITA TRIBUTARIA**	**10.494.571,06**	**12.109.052,35**	**15,38%**	**15.009.150,81**	**23,95%**	**16.710.221,04**	**11,33%**	**18.201.561,38**	**8,92%**	**19.359.364,20**	**6,36%**	**20.772.880,80**	**7,30%**
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUICOES**	**2.569.490,87**	**2.723.211,76**	**5,98%**	**2.861.383,99**	**5,07%**	**2.580.465,00**	**-9,82%**	**2.751.165,00**	**6,62%**	**2.934.134,00**	**6,65%**	**3.127.982,00**	**6,61%**
4.1.2.0.0.00.00.00.00.01	RECEITA DE CONTRIBUICOES - PREFEITURA	524.847,94	493.921,14	-5,89%	476.352,74	-3,56%	488.053,00	2,46%	530.390,00	8,67%	571.333,00	7,72%	618.189,00	8,20%
4.1.2.0.0.00.00.00.00.50	RECEITA DE CONTRIBUICOES - RPPS	2.044.642,93	2.229.290,62	9,03%	2.385.031,25	6,99%	2.092.412,00	-12,27%	2.220.775,00	6,13%	2.362.801,00	6,40%	2.509.793,00	6,22%
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.267.028,94	5.477.764,84	-12,59%	4.915.019,37	-10,27%	4.814.351,90	-2,05%	5.399.530,67	12,15%	5.716.943,98	5,88%	6.136.301,72	7,34%
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS - RENDIMENTOS**	**6.265.825,52**	**5.476.553,98**	**-12,60%**	**4.913.911,87**	**-10,27%**	**4.813.060,90**	**-2,05%**	**5.398.190,67**	**12,16%**	**5.715.556,98**	**5,88%**	**6.134.865,72**	**7,34%**
4.1.3.2.0.00.00.00.00.01	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS - RENDIMENTOS - PM	650.163,46	597.696,83	-8,07%	330.978,85	-44,62%	290.576,90	-12,21%	436.717,67	50,29%	443.625,98	1,58%	451.830,72	1,85%
4.1.3.2.0.00.00.00.00.50	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS - RENDIMENTOS - RF	5.615.662,06	4.878.857,15	-13,12%	4.582.933,02	-6,07%	4.522.484,00	-1,32%	4.961.473,00	9,71%	5.271.931,00	6,26%	5.683.035,00	7,80%
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.203,42	1.210,86	0,62%	1.107,50	-8,54%	1.291,00	16,57%	1.340,00	3,80%	1.387,00	3,51%	1.436,00	3,53%
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITA SERVIÇOS**	**138.667,67**	**127.594,60**	**-7,99%**	**149.698,79**	**17,32%**	**146.279,00**	**-2,28%**	**161.129,00**	**10,15%**	**167.032,00**	**3,66%**	**173.242,00**	**3,72%**
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**49.453.549,69**	**50.195.372,12**	**1,50%**	**56.877.204,06**	**13,31%**	**59.356.256,92**	**4,36%**	**64.713.585,20**	**9,03%**	**66.257.018,00**	**2,39%**	**70.208.865,00**	**5,96%**
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	**OUTARS RECEITAS CORRENTES**	**1.064.264,26**	**2.370.425,88**	**122,73%**	**299.258,86**	**-87,38%**	**781.884,28**	**161,27%**	**414.231,00**	**-47,02%**	**414.812,00**	**0,14%**	**415.413,00**	**0,14%**
4.1.9.0.0.00.00.00.00.01	OUTARS RECEITAS CORRENTES - PM	1.064.248,16	2.370.425,88	22,73%	299.258,86	-87,38%	781.884,28	61,27%	264.231,00	-66,21%	264.812,00	0,22%	265.413,00	0,23%
4.1.9.0.0.00.00.00.00.50	OUTARS RECEITAS CORRENTES - RPPS	16,10	0,00	00,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**5.100.416,54**	**2.609.921,20**	**-48,83%**	**7.979.748,20**	**205,75%**	**10.076.968,75**	**26,28%**	**11.592.234,28**	**15,04%**	**107.770,00**	**-99,07%**	**107.770,00**	**0,00%**
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**1.669.500,00**	**292.500,00**	**-82,48%**	**2.174.220,00**	**643,32%**	**5.675.780,00**	**161,05%**	**10.000.000,00**	**76,19%**	**0,00**	**100,00%**	**0,00**	**0,00%**
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**111.002,89**	**1.766,45**	**-98,41%**	**529,94**	**-70,00%**	**151.054,30**	**104,04%**	**0,00**	**-100,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**19.392,70**	**0,00%**	**17.884,00**	**-7,78%**	**24.270,00**	**35,71%**	**24.270,00**	**0,00%**	**24.270,00**	**0,00%**
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**2.940.781,48**	**1.133.248,10**	**-61,46%**	**1.399.165,85**	**23,47%**	**3.796.533,46**	**171,34%**	**1.484.464,28**	**-60,90%**	**0,00**	**-100,00%**	**0,00**	**0,00%**
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**379.132,17**	**1.162.406,65**	**211,67%**	**0,00**	**-100,00%**	**435.716,99**	**0,00%**	**63.500,00**	**-85,64%**	**63.500,00**	**0,00%**	**63.500,00**	**0,00%**
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA**	**5.425.184,33**	**6.405.105,35**	**18,06%**	**7.673.566,94**	**19,80%**	**7.945.396,30**	**3,54%**	**8.434.106,00**	**6,15%**	**8.974.707,00**	**6,41%**	**9.473.676,00**	**5,56%**
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CAPITAL INTRA**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**116.500,00**	**0,00%**	**0,00**	**-100,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA**	**-7.055.008,57**	**-7.626.268,28**	**8,10%**	**-8.816.047,75**	**15,60%**	**-8.825.203,52**	**0,10%**	**-8.722.048,91**	**-1,17%**	**-9.149.068,00**	**4,90%**	**-9.722.456,00**	**6,27%**
	Total da Receita	**73.458.164,79**	**74.392.179,82**		**86.948.983,27**		**93.703.119,67**		**102.945.493,62**		**94.782.713,18**		**100.693.674,52**	

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**84.389.458,14**	**91.641.202,25**	**94.849.304,18**	**100.834.684,52**
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**16.710.221,04**	**18.201.561,38**	**19.359.364,20**	**20.772.880,80**
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**	**14.029.493,13**	**15.330.304,38**	**16.274.036,20**	**17.462.936,80**
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**2.843.907,26**	**3.126.472,35**	**3.326.468,00**	**3.597.833,00**
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**2.843.907,26**	**3.126.472,35**	**3.326.468,00**	**3.597.833,00**
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**	**2.814.315,76**	**3.095.742,35**	**3.294.576,00**	**3.564.793,00**
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**	**2.814.315,76**	**3.095.742,35**	**3.294.576,00**	**3.564.793,00**
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	**IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS**	**2.166.750,00**	**2.383.420,00**	**2.536.504,00**	**2.744.545,00**
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	1.300.050,00	1.430.050,00	1.521.903,00	1.646.728,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	541.687,50	595.856,25	634.126,00	686.136,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	325.012,50	357.513,75	380.475,00	411.681,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	**IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS**	**97.361,80**	**107.097,99**	**113.977,00**	**123.325,00**
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	58.411,08	64.252,19	68.379,00	73.987,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	24.337,95	26.771,75	28.492,00	30.829,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	14.612,77	16.074,05	17.106,00	18.509,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	**IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS**	**524.312,67**	**576.743,94**	**613.786,00**	**664.128,00**
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS	314.587,60	346.046,36	368.272,00	398.477,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS	131.078,17	144.185,99	153.447,00	166.033,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS	78.646,90	86.511,59	92.067,00	99.618,00
4.1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	**IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS P**	**25.891,29**	**28.480,42**	**30.309,00**	**32.795,00**
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PA	15.534,78	17.088,26	18.186,00	19.678,00
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PA	6.472,82	7.120,10	7.577,00	8.198,00
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PA	3.883,69	4.272,06	4.546,00	4.919,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**	**29.591,50**	**30.730,00**	**31.892,00**	**33.040,00**
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - I**	**29.591,50**	**30.730,00**	**31.892,00**	**33.040,00**
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	**IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO**	**28.558,00**	**29.657,00**	**30.778,00**	**31.886,00**
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	17.134,80	17.794,00	18.467,00	19.132,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPA	7.139,50	7.414,00	7.694,00	7.971,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPA	4.283,70	4.449,00	4.617,00	4.783,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	**IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO**	**1.033,50**	**1.073,00**	**1.114,00**	**1.154,00**
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO - PRÓPRI	560,70	582,00	604,00	626,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO - PRINCIF	295,50	307,00	319,00	330,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO - PRINCIF	177,30	184,00	191,00	198,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS**	**11.185.585,87**	**12.203.832,03**	**12.947.568,20**	**13.865.103,80**
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**6.620.666,28**	**7.192.109,54**	**7.575.289,20**	**8.059.194,80**
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**5.075.118,00**	**5.543.544,54**	**5.812.524,20**	**6.177.404,80**
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRIN**	**3.840.733,61**	**4.224.806,97**	**4.458.985,20**	**4.767.835,80**
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.304.440,17	2.534.884,19	2.649.162,00	2.826.947,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE	960.183,40	1.056.201,74	1.131.139,50	1.213.055,50
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	576.110,04	633.721,04	678.683,70	727.833,30
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MUL**	**22.428,51**	**24.005,09**	**26.422,00**	**28.335,00**
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	13.457,10	14.403,00	15.853,00	17.001,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	5.607,13	6.001,31	6.605,00	7.083,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	3.364,28	3.600,78	3.964,00	4.251,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVI**	**1.122.699,80**	**1.199.380,20**	**1.229.380,00**	**1.279.512,00**
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	673.619,88	719.628,12	737.628,00	767.707,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	280.674,95	299.845,05	307.345,00	319.878,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	168.404,97	179.907,03	184.407,00	191.927,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVI**	**89.256,08**	**95.352,28**	**97.737,00**	**101.722,00**
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	53.553,65	57.211,37	58.643,00	61.034,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	22.314,02	23.838,07	24.434,00	25.430,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	13.388,41	14.302,84	14.660,00	15.258,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIR**	**1.545.548,28**	**1.648.565,00**	**1.762.765,00**	**1.881.790,00**
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIR**	**1.545.548,28**	**1.648.565,00**	**1.762.765,00**	**1.881.790,00**

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

		Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
Código	Receita	2019	2020	2021	2022
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	927.328,97	989.139,00	1.057.659,00	1.129.074,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	386.387,07	412.141,00	440.691,00	470.447,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	231.832,24	247.285,00	264.415,00	282.269,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI**	**4.564.919,59**	**5.011.722,49**	**5.372.279,00**	**5.805.909,00**
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**	**4.564.919,59**	**5.011.722,49**	**5.372.279,00**	**5.805.909,00**
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL**	**4.289.995,00**	**4.719.084,49**	**5.066.002,00**	**5.487.007,00**
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	**ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO**	**2.573.997,00**	**2.831.396,70**	**3.094.420,00**	**3.383.171,00**
4.1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - PRINCIPAL VARIÁVEL - PRÓPRIO	2.497.810,20	2.747.591,22	3.006.886,00	3.289.765,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - PRINCIPAL FIXO - PRÓPRIO	76.186,80	83.805,48	87.534,00	93.406,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	**ISS - PRINCIPAL - MDE**	**1.072.498,75**	**1.179.748,62**	**1.232.239,00**	**1.314.898,00**
4.1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - PRINCIPAL VARIÁVEL - MDE	1.040.754,25	1.144.829,67	1.195.766,00	1.275.978,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - PRINCIPAL FIXO - MDE	31.744,50	34.918,95	36.473,00	38.920,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	**ISS - PRINCIPAL - ASPS**	**643.499,25**	**707.939,17**	**739.343,00**	**788.938,00**
4.1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - PRINCIPAL VARIÁVEL - ASPS	624.452,55	686.987,80	717.460,00	765.587,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - PRINCIPAL FIXO - ASPS	19.046,70	20.951,37	21.883,00	23.351,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS**	**4.602,44**	**4.946,00**	**5.277,00**	**5.629,00**
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	**ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO**	**3.223,80**	**3.464,00**	**3.696,00**	**3.943,00**
4.1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	ISS - MULTAS E JUROS VARIÁVEL - PRÓPRIO	2.889,60	3.105,00	3.313,00	3.534,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	ISS - MULTAS E JUROS FIXO - PRÓPRIO	334,20	359,00	383,00	409,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	**ISS - MULTAS E JUROS - MDE**	**861,65**	**926,00**	**988,00**	**1.054,00**
4.1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	ISS - MULTAS E JUROS VARIÁVEL - MDE	722,40	776,00	828,00	883,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	ISS - MULTAS E JUROS FIXO - MDE	139,25	150,00	160,00	171,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	**ISS - MULTAS E JUROS - ASPS**	**516,99**	**556,00**	**593,00**	**632,00**
4.1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	ISS - MULTAS E JUROS VARIÁVEL - ASPS	433,44	466,00	497,00	530,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.02.00	ISS - MULTAS E JUROS FIXO - ASPS	83,55	90,00	96,00	102,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA**	**238.569,07**	**253.899,00**	**265.644,00**	**276.476,00**
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	143.141,44	152.339,00	159.386,00	165.885,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	59.642,27	63.475,00	66.411,00	69.119,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	35.785,36	38.085,00	39.847,00	41.472,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MU**	**31.753,08**	**33.793,00**	**35.356,00**	**36.797,00**
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	19.051,85	20.276,00	21.214,00	22.079,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	7.938,27	8.448,00	8.839,00	9.199,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	4.762,96	5.069,00	5.303,00	5.519,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**	**2.680.229,91**	**2.870.723,00**	**3.084.755,00**	**3.309.333,00**
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**1.664.086,13**	**1.781.660,00**	**1.918.518,00**	**2.064.827,00**
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**1.664.086,13**	**1.781.660,00**	**1.918.518,00**	**2.064.827,00**
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**1.664.086,13**	**1.781.660,00**	**1.918.518,00**	**2.064.827,00**
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL**	**1.550.755,38**	**1.661.042,00**	**1.789.256,00**	**1.927.000,00**
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	35.174,59	37.699,00	40.637,00	43.796,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CEMITERIO	790,00	847,00	913,00	984,00
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	29.839,00	30.994,00	32.172,00	33.340,00
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	TAXA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.450.000,00	1.554.043,00	1.675.157,00	1.805.364,00
4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO HORTO MUNICIPAL - FMMA	3.057,00	3.276,00	3.531,00	3.805,00
4.1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS - DEFD	2.136,00	2.289,00	2.467,00	2.659,00
4.1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	19.697,00	21.110,00	22.755,00	24.524,00
4.1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPEUÁRIOS	3.662,79	3.926,00	4.232,00	4.561,00
4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	6.399,00	6.858,00	7.392,00	7.967,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS**	**4.701,70**	**4.947,00**	**5.299,00**	**5.648,00**
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	203,00	218,00	234,00	250,00
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE CEMITERIO	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	106,00	114,00	122,00	130,00
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - FUNREBOM	5,97	0,00	0,00	0,00

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.1.2.2.01.1.2.05.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE COLETA DE LIXO	4.190,00	4.491,00	4.817,00	5.140,00
4.1.1.2.2.01.1.2.06.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO HORTO MUNIC	7,00	7,00	7,00	7,00
4.1.1.2.2.01.1.2.07.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁ	21,00	21,00	21,00	21,00
4.1.1.2.2.01.1.2.08.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E V	66,00	66,00	66,00	66,00
4.1.1.2.2.01.1.2.09.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPEL	74,73	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.2.10.00.00	MULTAS E JUROS - TAXAS DE SERVIÇOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	7,00	7,00	7,00	7,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA**	**94.469,59**	**100.494,00**	**107.681,00**	**114.803,00**
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	7.361,59	7.890,00	8.463,00	9.031,00
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA - TAXA DE CEMITÉRIO	21,00	21,00	21,00	21,00
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA - TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	2.100,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA - TAXA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - FUNREB	11.084,00	11.879,00	12.742,00	13.597,00
4.1.1.2.2.01.1.3.05.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA - TAXA DE COLETA DE LIXO	45.823,00	49.111,00	52.678,00	56.213,00
4.1.1.2.2.01.1.3.06.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO HORTO M	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.2.01.1.3.07.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE QUADRAS, GINÁSIOS E	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.2.01.1.3.08.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA	8.000,00	8.574,00	9.197,00	9.814,00
4.1.1.2.2.01.1.3.09.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGR	20.000,00	21.435,00	22.992,00	24.535,00
4.1.1.2.2.01.1.3.10.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - TAXAS DE SERVIÇOS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	38,00	38,00	38,00	38,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**	**14.159,46**	**15.177,00**	**16.282,00**	**17.376,00**
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.357,00	1.454,00	1.560,00	1.665,00
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE CEMITÉRIO	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	96,00	104,00	112,00	120,00
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - FUNRI	2.672,00	2.864,00	3.072,00	3.278,00
4.1.1.2.2.01.1.4.05.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE COLETA DE LIXO	8.000,00	8.574,00	9.197,00	9.814,00
4.1.1.2.2.01.1.4.06.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO HORT	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.2.01.1.4.07.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE QUADRAS, GINÁSIOS	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.2.01.1.4.08.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQU	1.023,00	1.096,00	1.176,00	1.255,00
4.1.1.2.2.01.1.4.09.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS A	946,46	1.014,00	1.088,00	1.161,00
4.1.1.2.2.01.1.4.10.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXAS DE SERVIÇOS PROCESSUAIS ADMINISTR	2,00	2,00	2,00	2,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	**TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**	**1.016.143,78**	**1.089.063,00**	**1.166.237,00**	**1.244.506,00**
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**1.016.143,78**	**1.089.063,00**	**1.166.237,00**	**1.244.506,00**
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**208.910,00**	**223.900,00**	**238.237,00**	**254.226,00**
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	136.086,00	145.851,00	156.443,00	166.942,00
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	801,00	858,00	920,00	982,00
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	68.023,00	72.904,00	76.276,00	81.395,00
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DIVID	4.000,00	4.287,00	4.598,00	4.907,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS**	**807.233,78**	**865.163,00**	**928.000,00**	**990.280,00**
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**	**678.860,78**	**727.573,00**	**780.414,00**	**832.786,00**
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - FMMA	9.098,00	9.751,00	10.459,00	11.161,00
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	TAXA DE LICENCA P/ FUNC. DE ESTABEL.COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRES	384.273,35	411.847,00	441.757,00	471.403,00
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE TESTE	649,00	696,00	747,00	797,00
4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	260.902,25	279.623,00	299.931,00	320.059,00
4.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE TERRENOS	534,00	572,00	614,00	655,00
4.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, FRACIONAMENTOS E DESMEMBR	10.866,18	11.646,00	12.492,00	13.330,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO FLORESTAL - FMMA	12.538,00	13.438,00	14.414,00	15.381,00
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS**	**1.673,00**	**1.794,00**	**1.926,00**	**2.057,00**
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIEN	22,00	24,00	26,00	28,00
4.1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE LICENCA P/FUNCION.ESTABELECIMEI	1.205,00	1.291,00	1.385,00	1.478,00
4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.8.01.9.2.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONST	319,00	342,00	367,00	392,00
4.1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE T	22,00	24,00	26,00	28,00
4.1.1.2.8.01.9.2.06.00.00	MULTA E JURO DE MORA -TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, FRACIC	22,00	24,00	26,00	28,00
4.1.1.2.8.01.9.2.07.00.00	MULTA E JURO DE MORA - TAXA DE LICENCIAMENTO FLORESTAL - FMMA	62,00	66,00	71,00	76,00
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA**	**110.859,00**	**118.816,00**	**127.445,00**	**135.998,00**
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENT.	107,00	115,00	123,00	131,00

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA -TAXA DE LICENCA P/ FUNC.ESTABEL.COMERCIA	97.862,00	104.884,00	112.501,00	120.051,00
4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO D	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.8.01.9.3.04.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTF	11.746,00	12.589,00	13.503,00	14.409,00
4.1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE TEI	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.8.01.9.3.06.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, FRAC	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.8.01.9.3.07.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - TAXA DE LICENCIAMENTO FLORESTAL - FMMA	1.081,00	1.159,00	1.243,00	1.326,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA**	**15.841,00**	**16.980,00**	**18.215,00**	**19.439,00**
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTA	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. -TAXA DE LICENCA P/ FUNC. DE ESTABEL.COMER	14.580,00	15.626,00	16.761,00	17.886,00
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DI	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTR	1.150,00	1.233,00	1.323,00	1.412,00
4.1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE TEI	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.8.01.9.4.06.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, FRAC	21,00	23,00	25,00	27,00
4.1.1.2.8.01.9.4.07.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - TAXA DE LICENCIAMENTO FLORESTAL - FMMA	27,00	29,00	31,00	33,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**498,00**	**534,00**	**573,00**	**611,00**
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M**	**498,00**	**534,00**	**573,00**	**611,00**
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEME**	**498,00**	**534,00**	**573,00**	**611,00**
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEME**	**498,00**	**534,00**	**573,00**	**611,00**
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	225,00	241,00	259,00	276,00
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	273,00	293,00	314,00	335,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.580.465,00**	**2.751.165,00**	**2.934.134,00**	**3.127.982,00**
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**2.092.412,00**	**2.220.775,00**	**2.362.801,00**	**2.509.793,00**
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS**	**2.092.412,00**	**2.220.775,00**	**2.362.801,00**	**2.509.793,00**
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCI**	**2.092.412,00**	**2.220.775,00**	**2.362.801,00**	**2.509.793,00**
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	**CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**2.042.812,00**	**2.168.132,00**	**2.306.791,00**	**2.450.299,00**
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	2.042.812,00	2.168.132,00	2.306.791,00	2.450.299,00
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	**CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO**	**49.600,00**	**52.643,00**	**56.010,00**	**59.494,00**
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	49.600,00	52.643,00	56.010,00	59.494,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**488.053,00**	**530.390,00**	**571.333,00**	**618.189,00**
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**488.053,00**	**530.390,00**	**571.333,00**	**618.189,00**
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - P	488.053,00	530.390,00	571.333,00	618.189,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**4.814.351,90**	**5.399.530,67**	**5.716.943,98**	**6.136.301,72**
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**1.291,00**	**1.340,00**	**1.387,00**	**1.436,00**
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	**ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃ**	**1.291,00**	**1.340,00**	**1.387,00**	**1.436,00**
4.1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	**FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO**	**1.291,00**	**1.340,00**	**1.387,00**	**1.436,00**
4.1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	**FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL**	**1.281,00**	**1.330,00**	**1.377,00**	**1.426,00**
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	TAXA DE OCUPACAO PREDIO MARGARIDA ALVES	1.281,00	1.330,00	1.377,00	1.426,00
4.1.3.1.0.01.2.2.00.00.00	**FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**
4.1.3.1.0.01.2.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE OCUPAÇÃO PRÉDIO MARGARIDA ALVES	10,00	10,00	10,00	10,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**4.813.060,90**	**5.398.190,67**	**5.715.556,98**	**6.134.865,72**
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**4.813.060,90**	**5.398.190,67**	**5.715.556,98**	**6.134.865,72**
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**290.576,90**	**436.717,67**	**443.625,98**	**451.830,72**
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**	**290.576,90**	**436.717,67**	**443.625,98**	**451.830,72**
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL**	**96.230,90**	**136.708,57**	**141.625,98**	**146.830,72**
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	13.561,00	37.919,00	39.386,46	40.883,15
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS**	**39.281,00**	**36.708,00**	**37.973,00**	**39.282,00**
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - PAB FIXO	2.676,00	2.778,00	2.877,00	2.980,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	RECEITA REM DE DEP BANC VINC-PSF-ESTADO	7.139,00	7.412,00	7.677,00	7.951,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - SAUDE BUC	158,00	164,00	170,00	176,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	RECEITA REM DE DEP BANC VINC-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT/	381,00	396,00	410,00	425,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PAB/PSF	867,00	900,00	932,00	965,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - FARM.B.UN	928,00	963,00	997,00	1.033,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - CAPS - UNIÃO	1.097,00	1.139,00	1.180,00	1.222,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - VACIN UNI	15,00	16,00	17,00	18,00

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PAB/PACS	353,00	366,00	379,00	393,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	533,00	553,00	573,00	593,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PROTESES DENTÁRIAS	12.924,00	13.418,00	13.897,00	14.393,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.13	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - INDENIZAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO S	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADO	4.590,00	4.765,00	4.935,00	5.111,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDA	236,00	245,00	254,00	263,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - SAMU/SALVAR UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - EPIDEMIO ESTADUAL	922,00	957,00	991,00	1.026,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75,00	78,00	81,00	84,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PMAQ	664,00	1.270,00	1.270,00	1.270,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PRG.TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PAB-FIXO - PROG. REQ. UBS REFORMA U	10,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.24	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - TETO FINANCEIRO	168,00	174,00	180,00	186,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.25	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - SAÚDE NA ESCOLA	139,00	144,00	149,00	154,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.26	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - NASF	180,00	187,00	194,00	201,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.27	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PROGRAMA TUBERCULOSE	36,00	37,00	38,00	39,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PROGRAMA CAPS-ESTADO	682,00	708,00	733,00	759,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.29	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PROGRAMA REDE CEGONHA - UNIÃO	37,00	38,00	39,00	40,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.30	RECEITA REM DEP BANC VINC - APOIO FINANC.AOS MUNICÍPIOS - PORT.748/	259,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.31	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO D	4.066,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.32	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - CUSTEIO - EDUCAÇÃO EM SAÚDE	146,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	5.501,00	5.711,00	5.915,00	6.126,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	1.995,00	4.210,57	4.370,52	4.526,57
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	700,00	727,00	753,00	780,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -**	**1.921,86**	**2.027,00**	**2.161,00**	**2.312,00**
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PAIF	348,00	367,00	391,00	418,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - CREAS	234,00	247,00	263,00	281,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	366,00	386,00	412,00	441,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - BOL.FAMIL	148,00	156,00	166,00	178,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.06	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - FEAS/2018 - REF. 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.07	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - IGD-SUAS	164,00	173,00	185,00	198,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.08	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - FEAS/CREAS/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.09	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - APOIO FINANC.AOS MUN - PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.10	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - APOIO FINANC.AOS MUN - CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.11	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - APOIO FINANC.AOS MUN - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.12	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - APOIO FINANC.AOS MUN - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.13	RECEITA REM. DEP. BANC. VINC. - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL	661,86	698,00	744,00	796,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -**	**11.252,00**	**17.754,00**	**17.987,00**	**18.247,00**
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	REC DE REM DEP BANC VINC - PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.840,00	2.993,00	3.192,00	3.414,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	REC DE REM DEP BANC VINC - SALARIO EDUCA	7.798,00	14.043,00	14.043,00	14.043,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	REC DE REM DEP BANC VINC - PNATE	126,00	203,00	203,00	203,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	REC DE REM DEP BANC VINC - PDDE	68,00	72,00	77,00	82,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	REC DE REM DEP BANC VINC - FNDE/MANUT.EI - NOVOS ESTABELECIMENTC	420,00	443,00	472,00	505,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.06	REC DE REM DEP BANC VINC - FNDE/BRASIL CARINHOSO RES.19/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	REC DE REM DEP BANC VINC - FNDE/BRASIL CARINHOSO/APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.08	REC DE REM DEP BANC VINC - TRANSF.FNDE / APOIO FINANCEIRO - RESOLU	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	**REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINC**	**22.019,04**	**31.652,00**	**33.080,00**	**34.674,00**
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - FMIP	352,00	371,00	396,00	424,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - FMD	61,00	61,00	61,00	61,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	RECEITA DE REM DEP BANC VINC-FUNDO ESPEC	1.961,00	2.067,00	2.204,00	2.357,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - FMH	26,00	27,00	29,00	31,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - DEFD	15,00	15,00	15,00	15,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - FIM	60,00	63,00	67,00	72,00

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - CFM PRODU	2,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - FGMT	1.580,00	1.665,00	1.776,00	1.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - FMMA	2.607,00	2.748,00	2.931,00	3.135,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - FUNREBOM	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - FMDA	537,00	1.735,00	1.735,00	1.735,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - INFRA-ESTRUTURA E SOCIAL PAC II	352,00	371,00	396,00	424,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.13	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	499,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.14	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - FUNREBOM LEI EST.14.376/16	2.324,00	2.449,00	2.612,00	2.794,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.15	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - MULTAS DE TRÂNSITO	470,00	495,00	528,00	565,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.16	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - DOAÇÕES FMDCA/IR	44,00	6.661,00	6.661,00	6.661,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.17	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - INDENIZAÇÕES REF. ÁREA VERDE/INSTI'	3.235,00	3.409,00	3.636,00	3.889,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.18	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.20	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - CADASTRO NAC. DE ENTIDADES DE ASS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.21	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - MULTAS CFE. LEI 2.967/17 - REGULARIZA	7.387,00	7.785,00	8.303,00	8.881,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.22	RECEITA REM DE DEP BANC VINC - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.24	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - FUNDEC	7,04	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCII**	**194.346,00**	**300.009,10**	**302.000,00**	**305.000,00**
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO \	194.346,00	300.009,10	302.000,00	305.000,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SC**	**4.522.484,00**	**4.961.473,00**	**5.271.931,00**	**5.683.035,00**
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SC**	**4.522.484,00**	**4.961.473,00**	**5.271.931,00**	**5.683.035,00**
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SC	4.370.000,00	4.800.000,00	5.100.000,00	5.500.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SC	103.400,00	109.743,00	116.761,00	124.025,00
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SC	49.084,00	51.730,00	55.170,00	59.010,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**146.279,00**	**161.129,00**	**167.032,00**	**173.242,00**
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**146.279,00**	**161.129,00**	**167.032,00**	**173.242,00**
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**146.279,00**	**161.129,00**	**167.032,00**	**173.242,00**
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**146.279,00**	**161.129,00**	**167.032,00**	**173.242,00**
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL**	**127.993,00**	**133.442,00**	**138.173,00**	**143.074,00**
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVACAO E DISTRIE	127.495,00	132.365,00	137.090,00	141.984,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	50,00	624,00	624,00	624,00
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	SERVICO DE CORTE DE AGUA	89,00	94,00	100,00	107,00
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	SERVICOS FUNDO GARANTIDOR MELHORIA TELEFONIA - FGMT	359,00	359,00	359,00	359,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS**	**194,00**	**337,00**	**337,00**	**337,00**
4.1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESI	194,00	337,00	337,00	337,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA**	**16.174,00**	**17.033,00**	**18.149,00**	**19.395,00**
4.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	RECEITA DIV.ATI.NAO TRIB. - SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMEI	10.936,00	11.525,00	12.291,00	13.146,00
4.1.6.1.0.01.1.3.02.00.00	RECEITA DIV.ATI.NAO TRIB. - SERVICOS FUNDO GARANTIDOR MELHORIA TE	5.000,00	5.270,00	5.620,00	6.011,00
4.1.6.1.0.01.1.3.03.00.00	RECEITA DIV.ATIV.NÃO TRIB. SERVIÇOS DE TELEFONIA RURAL	238,00	238,00	238,00	238,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MUL'**	**1.918,00**	**10.317,00**	**10.373,00**	**10.436,00**
4.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMEN'	804,00	847,00	903,00	966,00
4.1.6.1.0.01.1.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - SERVICOS FUNDO GARANTIDOR MELHORIA TEL	1.114,00	9.470,00	9.470,00	9.470,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**59.356.256,92**	**64.713.585,20**	**66.257.018,00**	**70.208.865,00**
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**26.194.511,16**	**28.692.546,68**	**28.609.378,00**	**30.165.755,00**
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**	**26.194.511,16**	**28.692.546,68**	**28.609.378,00**	**30.165.755,00**
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**20.185.356,59**	**21.506.470,68**	**22.793.774,00**	**24.211.799,00**
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENS**	**18.557.302,00**	**19.695.737,00**	**20.955.338,00**	**22.258.991,00**
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENS**	**18.557.302,00**	**19.695.737,00**	**20.955.338,00**	**22.258.991,00**
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	11.134.381,20	11.817.442,00	12.573.203,00	13.355.395,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	927.865,10	984.787,00	1.047.767,00	1.112.950,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	2.783.595,30	2.954.361,00	3.143.301,00	3.338.849,00
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	3.711.460,40	3.939.147,00	4.191.067,00	4.451.797,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA EN'**	**809.124,00**	**900.474,09**	**913.681,00**	**970.522,00**
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA EN'**	**809.124,00**	**900.474,09**	**913.681,00**	**970.522,00**
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRIN	485.474,40	540.284,46	548.209,00	582.314,00

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRIN	202.281,00	225.118,52	228.420,00	242.630,00
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRIN	121.368,60	135.071,11	137.052,00	145.578,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA EN**	**797.041,59**	**887.027,59**	**900.038,00**	**956.030,00**
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA EN**	**797.041,59**	**887.027,59**	**900.038,00**	**956.030,00**
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	478.224,95	532.216,55	540.023,00	573.618,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	199.260,40	221.756,90	225.009,00	239.007,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	119.556,24	133.054,14	135.006,00	143.405,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**21.889,00**	**23.232,00**	**24.717,00**	**26.256,00**
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -**	**21.889,00**	**23.232,00**	**24.717,00**	**26.256,00**
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	13.133,40	13.939,00	14.830,00	15.753,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.094,45	1.162,00	1.236,00	1.313,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	3.283,35	3.485,00	3.708,00	3.939,00
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	4.377,80	4.646,00	4.943,00	5.251,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE**	**287.330,43**	**297.045,00**	**308.333,00**	**319.525,00**
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - C**	**1.352,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CF	1.352,43	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP**	**285.978,00**	**297.045,00**	**308.333,00**	**319.525,00**
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	285.978,00	297.045,00	308.333,00	319.525,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – RE**	**3.374.493,14**	**3.425.766,00**	**3.499.566,00**	**3.572.744,00**
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA**	**2.513.586,00**	**2.580.657,00**	**2.649.063,00**	**2.716.892,00**
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA- PRINCIPAL**	**2.513.586,00**	**2.580.657,00**	**2.649.063,00**	**2.716.892,00**
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	636.766,00	661.409,00	686.543,00	711.465,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	537.360,00	558.156,00	579.366,00	600.397,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL	160.560,00	166.774,00	173.111,00	179.395,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PROGRAMA PMAQ - PROG.DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	398.400,00	413.818,00	429.543,00	445.135,00
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	PROGRAMA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO**	**558.247,14**	**537.160,00**	**537.160,00**	**537.160,00**
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO**	**558.247,14**	**537.160,00**	**537.160,00**	**537.160,00**
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	PROGRAMA TETO FINANCEIRO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	PROGRAMA SAMU/SALVAR UNIÃO	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	PROGRAMA CAPS	339.660,00	339.660,00	339.660,00	339.660,00
4.1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	PROGRAMA SAMU/SALVAR UNIÃO - REF. 2018 OUTRO RV	13.125,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	PROGRAMA REDE CEGONHA	397,82	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.1.06.00.00	PROGRAMA FISIOTERAPIAS	7.564,32	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**166.000,00**	**166.000,00**	**166.000,00**	**166.000,00**
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIP**	**166.000,00**	**166.000,00**	**166.000,00**	**166.000,00**
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**136.660,00**	**141.949,00**	**147.343,00**	**152.692,00**
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - I**	**136.660,00**	**141.949,00**	**147.343,00**	**152.692,00**
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	PROGRAMA COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	136.660,00	141.949,00	147.343,00	152.692,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM**	**1.338.926,00**	**1.401.712,00**	**1.448.254,00**	**1.494.404,00**
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**844.838,00**	**877.533,00**	**910.879,00**	**943.944,00**
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	844.838,00	877.533,00	910.879,00	943.944,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI**	**1.954,00**	**4.271,00**	**4.271,00**	**4.271,00**
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIF	1.954,00	4.271,00	4.271,00	4.271,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO**	**334.336,00**	**347.275,00**	**360.471,00**	**373.556,00**
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	334.336,00	347.275,00	360.471,00	373.556,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO**	**57.798,00**	**72.633,00**	**72.633,00**	**72.633,00**
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	57.798,00	72.633,00	72.633,00	72.633,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOL**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOL**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE/BRASIL CARINHOSO 2019	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96**	**103.298,00**	**107.295,00**	**111.372,00**	**115.415,00**
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96**	**103.298,00**	**107.295,00**	**111.372,00**	**115.415,00**
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - P**	**103.298,00**	**107.295,00**	**111.372,00**	**115.415,00**
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PF	61.978,80	64.377,00	66.823,00	69.249,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PF	5.164,90	5.365,00	5.569,00	5.771,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PF	15.494,70	16.094,00	16.706,00	17.312,00
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PF	20.659,60	21.459,00	22.274,00	23.083,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**	**266.938,00**	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**	**266.938,00**	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**	**266.938,00**	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	TRANSF. EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	266.938,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.1.02.00.00	TRANSF. EMENDA - REFORMA GINASIO MUNICIPAL CESLAU SAWITZKI	0,00	260.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**100.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**	**100.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL**	**100.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - MAPA-AQU. INSUMOS P/ RECUPERAÇÃO DE SOLO	100.000,00	250.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S**	**440.511,00**	**444.258,00**	**448.079,00**	**451.868,00**
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S**	**440.511,00**	**444.258,00**	**448.079,00**	**451.868,00**
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S**	**440.511,00**	**444.258,00**	**448.079,00**	**451.868,00**
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA-PPD	51.811,00	53.816,00	55.861,00	57.889,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PROGRAMA - PAIF	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PROGRAMA CREAS - CENTRO REF. ESP.ASSIST. SOCIAL	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PROGRAMA CADASTRO UNICO/BOLSA FAMILIA	45.000,00	46.742,00	48.518,00	50.279,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	PROGRAMA IGD-SUAS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALI	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**97.658,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**97.658,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL**	**97.658,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - FEX (LEI 13.166/2015)	97.658,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA - ART 115 DO ADCT	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT**	**22.396.495,76**	**24.256.270,27**	**25.189.730,00**	**26.826.787,00**
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**	**22.396.495,76**	**24.256.270,27**	**25.189.730,00**	**26.826.787,00**
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**	**20.610.370,46**	**22.378.681,27**	**23.234.492,00**	**24.791.164,00**
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**	**16.785.416,76**	**18.319.976,27**	**18.917.217,00**	**20.206.271,00**
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**	**16.785.416,76**	**18.319.976,27**	**18.917.217,00**	**20.206.271,00**
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	10.071.250,06	10.987.808,31	11.259.010,00	11.959.444,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	839.270,83	915.651,03	938.251,00	996.621,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	2.517.812,52	2.753.913,83	2.966.952,00	3.263.724,00
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	3.357.083,35	3.662.603,10	3.753.004,00	3.986.482,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**	**3.522.938,41**	**3.739.060,00**	**3.978.184,00**	**4.225.670,00**
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**	**3.522.938,41**	**3.739.060,00**	**3.978.184,00**	**4.225.670,00**
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.114.963,05	2.244.710,00	2.388.266,00	2.536.842,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	174.246,92	184.936,00	196.763,00	209.004,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	528.740,76	561.177,00	597.066,00	634.210,00
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	704.987,68	748.237,00	796.089,00	845.614,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**250.871,29**	**266.365,00**	**283.454,00**	**301.146,00**
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**	**250.871,29**	**266.365,00**	**283.454,00**	**301.146,00**
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	150.522,78	159.819,00	170.073,00	180.688,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	12.543,56	13.318,00	14.172,00	15.057,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	37.630,69	39.955,00	42.518,00	45.172,00
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	50.174,26	53.273,00	56.691,00	60.229,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI**	**34.594,00**	**36.730,00**	**39.087,00**	**41.527,00**
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMIC	34.594,00	36.730,00	39.087,00	41.527,00

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS**	**16.550,00**	**16.550,00**	**16.550,00**	**16.550,00**
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL**	**16.550,00**	**16.550,00**	**16.550,00**	**16.550,00**
4.1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ANTIGO ITCD (CF/67) - PRINCIPAL	16.550,00	16.550,00	16.550,00	16.550,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDI**	**1.126.734,00**	**1.179.749,00**	**1.214.988,00**	**1.251.469,00**
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDI**	**1.126.734,00**	**1.179.749,00**	**1.214.988,00**	**1.251.469,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDI**	**1.126.734,00**	**1.179.749,00**	**1.214.988,00**	**1.251.469,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	**BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**	**846.228,00**	**876.328,00**	**910.096,00**	**945.054,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	**PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL**	**430.000,00**	**453.468,00**	**479.354,00**	**506.152,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.01	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	380.000,00	403.468,00	429.354,00	456.152,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.02	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.99.00	**OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA**	**416.228,00**	**422.860,00**	**430.742,00**	**438.902,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.01.99.01	PROGRAMA INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.99.02	PROGRAMA PRÓTESE DENTÁRIA	115.714,00	122.860,00	130.742,00	138.902,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.99.03	PROGRAMA TUBERCULOSE	514,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	**BLOCO ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	**190.163,00**	**222.321,00**	**222.321,00**	**222.321,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.02.01.00	PROGRAMA SAMU SALVAR/ESTADO	70.163,00	102.321,00	102.321,00	102.321,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.02.00	PROGRAMA CAPS-ESTADO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	**BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**20.577,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.03.01.00	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	20.577,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	**BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**69.766,00**	**71.100,00**	**72.571,00**	**74.094,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	PROGRAMA COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	48.166,00	48.166,00	48.166,00	48.166,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.99.00	**OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**21.600,00**	**22.934,00**	**24.405,00**	**25.928,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.04.99.01	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS	21.600,00	22.934,00	24.405,00	25.928,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRI**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS/2019 - REF. 2018	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E**	**633.033,30**	**670.348,00**	**711.507,00**	**754.116,00**
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM**	**604.204,30**	**641.519,00**	**682.678,00**	**725.287,00**
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM**	**604.204,30**	**641.519,00**	**682.678,00**	**725.287,00**
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINC	604.204,30	641.519,00	682.678,00	725.287,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS**	**28.829,00**	**28.829,00**	**28.829,00**	**28.829,00**
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL**	**28.829,00**	**28.829,00**	**28.829,00**	**28.829,00**
4.1.7.2.8.10.9.1.11.00.00	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO PIT - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	28.829,00	28.829,00	28.829,00	28.829,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**18.358,00**	**19.492,00**	**20.743,00**	**22.038,00**
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**18.358,00**	**19.492,00**	**20.743,00**	**22.038,00**
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL**	**18.358,00**	**19.492,00**	**20.743,00**	**22.038,00**
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	18.358,00	19.492,00	20.743,00	22.038,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**8.314,00**	**106.775,00**	**106.775,00**	**106.775,00**
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**8.314,00**	**106.775,00**	**106.775,00**	**106.775,00**
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL**	**8.314,00**	**106.775,00**	**106.775,00**	**106.775,00**
4.1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	8.314,00	106.775,00	106.775,00	106.775,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**10.754.365,00**	**11.457.993,25**	**12.151.135,00**	**12.909.548,00**
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M**	**10.754.365,00**	**11.457.993,25**	**12.151.135,00**	**12.909.548,00**
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVC**	**10.754.365,00**	**11.457.993,25**	**12.151.135,00**	**12.909.548,00**
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVC**	**10.754.365,00**	**11.457.993,25**	**12.151.135,00**	**12.909.548,00**
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVC	10.754.365,00	11.457.993,25	12.151.135,00	12.909.548,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**	**2.571,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**	**2.571,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL**	**2.571,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
4.1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINCIPAL	2.571,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**781.884,28**	**414.231,00**	**414.812,00**	**415.413,00**
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**364.199,00**	**16.738,00**	**16.738,00**	**16.738,00**
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**360.016,00**	**15.055,00**	**15.055,00**	**15.055,00**

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**360.016,00**	**15.055,00**	**15.055,00**	**15.055,00**
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL**	**358.203,00**	**10.183,00**	**10.183,00**	**10.183,00**
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTA CFE. LEI 2.967/17 - REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	358.203,00	10.183,00	10.183,00	10.183,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS**	**130,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
4.1.9.1.0.01.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - MULTA CFE. LEI 2.967/17 - REGULARIZAÇÃO DE CONSTRI	130,00	100,00	100,00	100,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA**	**1.562,00**	**4.651,00**	**4.651,00**	**4.651,00**
4.1.9.1.0.01.1.3.01.00.00	DIVIDA ATIVA - MULTA CFE. LEI 2.967/17 - REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕ	1.562,00	4.651,00	4.651,00	4.651,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS**	**121,00**	**121,00**	**121,00**	**121,00**
4.1.9.1.0.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATI. - MULTA CFE. LEI 2.967/17 - REGULARIZAÇÃO DE C	121,00	121,00	121,00	121,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	**MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS**	**4.183,00**	**1.683,00**	**1.683,00**	**1.683,00**
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS**	**1.683,00**	**1.683,00**	**1.683,00**	**1.683,00**
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.672,00	1.672,00	1.672,00	1.672,00
4.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	11,00	11,00	11,00	11,00
4.1.9.1.0.06.2.0.00.00.00	**MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.9.1.0.06.2.1.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**232.118,78**	**36.911,00**	**37.492,00**	**38.093,00**
4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA I**	**232.118,78**	**36.911,00**	**37.492,00**	**38.093,00**
4.1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	**INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**25.959,47**	**10.587,00**	**10.967,00**	**11.360,00**
4.1.9.2.8.01.9.0.00.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**25.959,47**	**10.587,00**	**10.967,00**	**11.360,00**
4.1.9.2.8.01.9.1.00.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL**	**7.426,00**	**7.761,00**	**8.131,00**	**8.514,00**
4.1.9.2.8.01.9.1.01.00.00	INDENIZAÇÕES POR MULTAS DE TRÂNSITO - 884/2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.8.01.9.1.02.00.00	INDENIZAÇÕES POR MULTAS DE TRÂNSITO - 732/2018	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.8.01.9.1.03.00.00	INDENIZAÇÕES REF. ÁREA VERDE/INSTITUCIONAL CFE. LEI 2.642/2011	5.426,00	5.761,00	6.131,00	6.514,00
4.1.9.2.8.01.9.2.00.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS**	**145,00**	**154,00**	**164,00**	**174,00**
4.1.9.2.8.01.9.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - INDENIZAÇÕES REF. ÁREA VERDE/INSTITUCIONAL CFE. I	145,00	154,00	164,00	174,00
4.1.9.2.8.01.9.3.00.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA**	**17.727,90**	**2.626,00**	**2.626,00**	**2.626,00**
4.1.9.2.8.01.9.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - INDENIZAÇÕES REF. ÁREA VERDE/INSTITUCIONAL CFE. LEI 2	17.727,90	2.626,00	2.626,00	2.626,00
4.1.9.2.8.01.9.4.00.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA**	**660,57**	**46,00**	**46,00**	**46,00**
4.1.9.2.8.01.9.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DÍV.ATIVA - INDENIZAÇÕES REF. ÁREA VERDE/INSTITUCIO	660,57	46,00	46,00	46,00
4.1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	**RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**7.895,00**	**26.324,00**	**26.525,00**	**26.733,00**
4.1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - N/**	**7.895,00**	**26.324,00**	**26.525,00**	**26.733,00**
4.1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - N/**	**4.815,00**	**23.656,00**	**23.763,00**	**23.873,00**
4.1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	2.165,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
4.1.9.2.8.02.9.1.07.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PROCESSUAIS	1.084,00	15.393,00	15.393,00	15.393,00
4.1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	RESTITUIÇÕES REF. PGTO. DE ENERGIA ELÉTRICA	1.566,00	1.663,00	1.770,00	1.880,00
4.1.9.2.8.02.9.3.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - N/**	**2.638,00**	**1.786,00**	**1.880,00**	**1.978,00**
4.1.9.2.8.02.9.3.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DIVÍDA ATIVA	1.386,00	1.472,00	1.566,00	1.664,00
4.1.9.2.8.02.9.3.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DIVÍDA ATIVA	314,00	314,00	314,00	314,00
4.1.9.2.8.02.9.3.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	938,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.8.02.9.4.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - N/**	**442,00**	**882,00**	**882,00**	**882,00**
4.1.9.2.8.02.9.4.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DIVÍDA ATIVA - MULTAS E JUROS	362,00	872,00	872,00	872,00
4.1.9.2.8.02.9.4.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DIVÍDA ATIVA - MULTAS E JUR(	10,00	10,00	10,00	10,00
4.1.9.2.8.02.9.4.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	70,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.8.03.0.0.00.00.00	**RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**198.264,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.9.2.8.03.1.0.00.00.00	**RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**198.264,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.9.2.8.03.1.1.00.00.00	**RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIP**	**198.264,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.9.2.8.03.1.1.01.00.00	RESSARCIMENTO DE DANO CFE. DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	198.264,31	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**185.566,50**	**360.582,00**	**360.582,00**	**360.582,00**
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PF**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PF**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PR	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS**	**185.566,50**	**210.582,00**	**210.582,00**	**210.582,00**
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS**	**185.566,50**	**210.582,00**	**210.582,00**	**210.582,00**

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL**	**183.398,50**	**199.582,00**	**199.582,00**	**199.582,00**
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	RECEITA TAXA DE FISCALIZAÇÃO - FUNREBOM LEI EST. 10.987/97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	RECEITA DE DOAÇÕES DE IR - FMDCA CFE. ART.260-A LEI FED.8069/90	37.683,00	37.683,00	37.683,00	37.683,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	RECEITA DECORRENTE DE MULTA CIVIL VIA MINISTÉRIO PÚBLICO	8.397,50	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	RECEITA SERVIÇOS ESPECIAIS NÃO-EMERGENCIAIS-FUNREBOM LEI EST.14	136.249,00	160.830,00	160.830,00	160.830,00
4.1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1.069,00	1.069,00	1.069,00	1.069,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA**	**1.168,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.1.9.9.0.99.1.3.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO DE CERTIDÃO - TÍTULO EXECU	1.168,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
4.1.9.9.0.99.1.4.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO DE CERTIDÃO - TÍTULO EXECU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**10.076.968,75**	**11.592.234,28**	**107.770,00**	**107.770,00**
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**5.675.780,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**5.675.780,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.8.01.1.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - F**	**530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.8.01.1.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - B.	530.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.8.01.2.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.8.01.2.1.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINC**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.8.01.2.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - B.BRA	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**5.145.780,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**5.145.780,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL**	**5.145.780,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO E RECAP. ASFÁLTICO I	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.02.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - B.BRASIL PROG. EFICIÊNCIA MUNICIPAI	145.780,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.03.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO ZONA URBANA, ASFAL	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.04.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA P/ INCENTIVO A INDI	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.05.00.00	OUTRAS OPERACÕES DE CRÉDITO - OBRAS DE QUALIF VIÁRIA	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**151.054,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**139.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**139.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**139.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL**	**139.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	139.500,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**11.554,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**11.554,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL**	**11.214,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS**	**11.214,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - VINCULADOS AO FMDE	1.331,87	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - VINCULADOS AO FMH	9.882,60	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS**	**66,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.2.02.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS - EXCETO RPPS**	**66,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.2.02.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS - VINCULADOS AO FMDE	19,88	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.2.02.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS - VINCULADOS AO FMH	46,65	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.3.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA**	**265,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.3.02.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - EXCETO RPPS**	**265,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.3.02.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DIV. ATIVA - VINCULADOS AO FMDE	265,34	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.4.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA**	**7,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.4.02.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - EXCE**	**7,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.2.2.0.00.1.4.02.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - VINCUL	7,96	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**	**17.884,00**	**24.270,00**	**24.270,00**	**24.270,00**
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS**	**17.884,00**	**24.270,00**	**24.270,00**	**24.270,00**
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS**	**17.884,00**	**24.270,00**	**24.270,00**	**24.270,00**

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.2.3.0.0.06.1.3.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - DÍVIDA ATIVA**	**16.779,00**	**22.270,00**	**22.270,00**	**22.270,00**
4.2.3.0.0.06.1.3.02.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DO FMH	16.779,00	22.270,00	22.270,00	22.270,00
4.2.3.0.0.06.1.4.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS E JUROS DA DÍ**	**1.105,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
4.2.3.0.0.06.1.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - FMH	1.105,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**3.796.533,46**	**1.484.464,28**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**3.796.533,46**	**1.484.464,28**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**3.796.533,46**	**1.484.464,28**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCA(**	**228.912,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCA(**	**228.912,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCA(**	**228.912,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE/PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	228.912,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**	**1.792.590,84**	**984.464,28**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**	**1.792.590,84**	**984.464,28**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**	**1.792.590,84**	**984.464,28**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	TRANSF. EMENDA P/ AQU. EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.02.00.00	TRANSF. EMENDA P/ AQU. MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS-MAPA	0,00	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.03.00.00	TRANS. EMENDA P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO	746.590,84	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.04.00.00	TRANSF. EMENDA P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DE MANCHINHA	746.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.05.00.00	TRANS. EMENDA P/ PAVIMENTACAO RUA PLANALTO	0,00	445.714,28	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.06.00.00	TRANSF EMENDA P/CALC AV GEROG MARIO ALOIS REIMANN	0,00	238.750,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**1.775.030,62**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SA**	**465.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SA**	**465.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.10.1.1.02.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - FUNASA - IMPLEM. MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICI	465.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - MINIST.INTEGRAÇÃO - CANALIZAÇÃO, TRATAMENTO	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS**	**460.953,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS**	**460.953,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - MINIST. CIDADES - RECAP. ASFÁLTICO EM RUAS DA	460.953,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**	**649.077,62**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL**	**649.077,62**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO - MDS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊ	400.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO - MIN.TURISMO-CONSTRUÇÃO DE CENTRO (	222.858,00	500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO - MIN.CIDADES - PAC II	26.219,62	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**435.716,99**	**83.500,00**	**83.500,00**	**83.500,00**
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL**	**435.716,99**	**83.500,00**	**83.500,00**	**83.500,00**
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL**	**435.716,99**	**83.500,00**	**83.500,00**	**83.500,00**
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL**	**435.716,99**	**83.500,00**	**83.500,00**	**83.500,00**
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	**REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**	**232.835,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.9.9.0.00.1.1.02.01.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.02.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - FNDE/PAR-TD	363,07	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.03.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS EDUCAÇÃO	970,46	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.04.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA UBS	610,48	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.05.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - FUND. MUN. DES	265,05	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.09.00	REMUN DEP BANCARIOS - CONSTR. UNIDADE SAÚDE BAIRRO STA. RITA	78,28	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.15.00	REMUN DEP BANCARIOS - CONSTRUÇÃO UNID. SAÚDE S.FRANCISCO	6,46	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.17.00	REMUN DEP BANCARIOS - CALÇAMENTO EM RUAS DA CIDADE	936,32	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.20.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - FNDE/PAR - AQU.EQUIP. DE COZINHA	253,05	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.21.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - MDS-CONSTRUÇÃO CREAS	1.666,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.22.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - TRANSF.EMENDA - ATENÇÃO BÁSICA I	1.470,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.23.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - TRANSF.EMENDA - ATENÇÃO BÁSICA II	1.263,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.24.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - TRANSF.EMENDA - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	196,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.25.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - TRANSF. EMENDA - SAÚDE BUCAL	245,00	0,00	0,00	0,00

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
4.2.9.9.0.00.1.1.02.26.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - TRANSF. EMENDA - AQU. VEÍCULO AMBULÂNCIA	12,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.27.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE MANCHINI	6.496,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.28.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - CALÇAMENTO RUAS DA CIDADE/2018	1.160,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.29.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - DEPÓSITOS JUDICIAIS	208.723,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.30.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FMAS	448,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.31.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - TRANSF. EMENDA - AQUI. EQUIP. ESF-VIVA MAIS	1.457,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.32.00	REMUM. DEP. BANCÁRIOS - TRANSF. EMENDA - AQUI. EQUIP. ESF - VIVA BEM	972,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.33.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - EQUIP. P/ SAÚDE CFE. PORT. 3134/13.	3.725,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.35.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - TRANSF. EMENDA P/ CONSTR. UNID. DESAÚDE S	1.144,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.36.00	REMUN DEP. BANCÁRIOS - FNDE/PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	375,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.03.00.00	REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - DECRETO 059/2016	202.881,82	83.500,00	83.500,00	83.500,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**7.945.396,30**	**8.434.106,00**	**8.974.707,00**	**9.473.676,00**
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**7.945.396,30**	**8.434.106,00**	**8.974.707,00**	**9.473.676,00**
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS**	**7.945.396,30**	**8.434.106,00**	**8.974.707,00**	**9.473.676,00**
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS**	**7.945.396,30**	**8.434.106,00**	**8.974.707,00**	**9.473.676,00**
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	**CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN**	**7.897.396,30**	**8.382.172,00**	**8.918.516,00**	**9.473.676,00**
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	**CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**7.833.648,30**	**8.314.219,00**	**8.845.939,00**	**9.396.254,00**
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRIN**	**7.833.648,30**	**8.314.219,00**	**8.845.939,00**	**9.396.254,00**
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - ALÍQU	2.753.648,30	2.922.576,00	3.109.484,00	3.302.928,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - ALÍQ.	5.080.000,00	5.391.643,00	5.736.455,00	6.093.326,00
4.7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	**CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO**	**49.500,00**	**52.537,00**	**55.897,00**	**59.374,00**
4.7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	49.500,00	52.537,00	55.897,00	59.374,00
4.7.2.1.8.03.3.0.00.00.00	**CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS**	**14.248,00**	**15.416,00**	**16.680,00**	**18.048,00**
4.7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	14.248,00	15.416,00	16.680,00	18.048,00
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	**CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN**	**48.000,00**	**51.934,00**	**56.191,00**	**0,00**
4.7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	**CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**48.000,00**	**51.934,00**	**56.191,00**	**0,00**
4.7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	48.000,00	51.934,00	56.191,00	0,00
4.8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**116.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.8.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**116.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.8.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**116.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.8.2.1.3.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**116.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.8.2.1.3.00.1.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**116.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.8.2.1.3.00.1.1.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL**	**116.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.8.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	116.500,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA**	**-8.825.203,52**	**-8.722.048,91**	**-9.149.068,00**	**-9.722.456,00**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**-8.825.198,86**	**-8.722.048,91**	**-9.149.068,00**	**-9.722.456,00**
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**-107.487,30**	**-292.683,81**	**-325.000,00**	**-350.000,00**
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**(R)IMPOSTOS**	**-107.487,30**	**-292.683,81**	**-325.000,00**	**-350.000,00**
9.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**(R)IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**(R)IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**(R)IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	**(R)IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	**(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATI**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	(R)IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIV(	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS**	**-107.487,30**	**-292.683,81**	**-325.000,00**	**-350.000,00**
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**-107.487,30**	**-292.683,81**	**-325.000,00**	**-350.000,00**
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**-107.487,30**	**-292.683,81**	**-325.000,00**	**-350.000,00**
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRIN**	**-107.487,30**	**-292.683,81**	**-325.000,00**	**-350.000,00**
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-64.490,67	-175.610,69	-195.000,00	-210.000,00
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE	-26.873,26	-73.171,12	-81.250,00	-87.500,00
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-16.123,37	-43.902,00	-48.750,00	-52.500,00
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	**(R)IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	(R)IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R)RECEITA PATRIMONIAL**	**-656.962,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO - Consolidado
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2019	2020	2021	2022
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**(R)VALORES MOBILIÁRIOS**	**-656.962,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**(R)JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**-656.962,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	**(R)REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**	**-656.962,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	**(R)REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**	**-656.962,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	(R)REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	-656.962,81	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R)TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**-8.060.748,75**	**-8.429.365,10**	**-8.824.068,00**	**-9.372.456,00**
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**(R)TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**-3.711.708,40**	**-3.965.252,00**	**-4.218.284,00**	**-4.480.131,00**
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**	**-3.711.708,40**	**-3.965.252,00**	**-4.218.284,00**	**-4.480.131,00**
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**-3.711.708,40**	**-3.943.793,00**	**-4.196.010,00**	**-4.457.048,00**
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENS**	**-3.711.460,40**	**-3.939.147,00**	**-4.191.067,00**	**-4.451.797,00**
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENS**	**-3.711.460,40**	**-3.939.147,00**	**-4.191.067,00**	**-4.451.797,00**
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-3.711.460,40	-3.939.147,00	-4.191.067,00	-4.451.797,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**-248,00**	**-4.646,00**	**-4.943,00**	**-5.251,00**
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -**	**-248,00**	**-4.646,00**	**-4.943,00**	**-5.251,00**
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-248,00	-4.646,00	-4.943,00	-5.251,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96**	**0,00**	**-21.459,00**	**-22.274,00**	**-23.083,00**
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96**	**0,00**	**-21.459,00**	**-22.274,00**	**-23.083,00**
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - P**	**0,00**	**-21.459,00**	**-22.274,00**	**-23.083,00**
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS – DESONERAÇ	0,00	-21.459,00	-22.274,00	-23.083,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**(R)TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E**	**-4.349.040,35**	**-4.464.113,10**	**-4.605.784,00**	**-4.892.325,00**
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**	**-4.349.040,35**	**-4.464.113,10**	**-4.605.784,00**	**-4.892.325,00**
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**	**-4.349.040,35**	**-4.464.113,10**	**-4.605.784,00**	**-4.892.325,00**
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**	**-3.357.083,35**	**-3.662.603,10**	**-3.753.004,00**	**-3.986.482,00**
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	**(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**	**-3.357.083,35**	**-3.662.603,10**	**-3.753.004,00**	**-3.986.482,00**
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-3.357.083,35	-3.662.603,10	-3.753.004,00	-3.986.482,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**	**-937.294,00**	**-748.237,00**	**-796.089,00**	**-845.614,00**
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**	**-937.294,00**	**-748.237,00**	**-796.089,00**	**-845.614,00**
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-937.294,00	-748.237,00	-796.089,00	-845.614,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**-54.663,00**	**-53.273,00**	**-56.691,00**	**-60.229,00**
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**	**-54.663,00**	**-53.273,00**	**-56.691,00**	**-60.229,00**
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-54.663,00	-53.273,00	-56.691,00	-60.229,00
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R)RECEITAS DE CAPITAL**	**-4,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R)OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**-4,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**(R)DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL**	**-4,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	**(R)DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL**	**-4,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	**(R)DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL**	**-4,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	**(R)REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**	**-4,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.2.9.9.0.00.1.1.02.07.00	(R)REMUN. DEP. BANCÁRIOS - CALÇAMENTO BAIRRO DONA OLIVA	-4,66	0,00	0,00	0,00
	Totais Por Ano	***93.703.119,67***	***102.945.493,62***	***94.782.713,18***	***100.693.674,52***

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022
I - RECEITAS CORRENTES	**79.901.017,38**	**84.389.458,14**	**91.641.202,25**	**94.849.304,18**	**100.834.684,52**
II - DEDUÇÕES	**14.306.407,63**	**14.954.831,85**	**16.324.039,90**	**17.221.480,00**	**18.423.361,00**
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	1.970.687,42	2.264.111,80	2.490.517,99	2.650.481,00	2.867.870,00
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financeira Entre Regimes	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	4.582.933,02	4.522.484,00	4.961.473,00	5.271.931,00	5.683.035,00
Deduções Receita Corrente	-7.752.787,19	-8.168.236,05	-8.722.048,91	-9.149.068,00	-9.722.456,00
III - Diferenca FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) + III	***65.594.609,75***	***69.434.626,29***	***75.317.162,35***	***77.627.824,18***	***82.411.323,52***

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSI
CONTABILISTA

Memória de Cálculo da Previsão da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

Em relação aos Anexos de Metas e de Riscos Fiscais que obrigatoriamente compõe a Lei de Diretrizes Orçamentária, os quais deverão ser elaborados conforme a Portaria STN nº 495/2017, o índice de inflação a serem utilizados nas projeções são o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e também o Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Esses índices, como os demais utilizados nas previsões de receita, foram extraídos do site do Banco Central, atualizados até o dia 30/08/2019.

Para os exercícios de 2021 e 2022, foram utilizados os mesmos indicadores em cada receita, porém adequados à variação do ano e também excluídas às particularidades que incrementamos na projeção para 2020, fazendo com que fosse a mais realista possível.

A seguir, com base nos valores apresentados na tabela em anexo, memória de cálculo das projeções da receita para o exercício de 2020:

Para o IPTU, Taxas e Dívida Ativa foram utilizados INPC + PIB e incremento no esforço da arrecadação; para o ISS e ITBI foi utilizado o IPCA + PIB e incremento no esforço da arrecadação(percentuais totais capitalizados), conforme tabela abaixo:

PROJEÇÕES LDO / 2020

2020	IPCA/INPC	PIB	INCREMENTO	% TOTAL
IPTU (inpc)	3,83	2,2	3,97	10,00
ISS (ipca)	3,85	2,2	3,95	10,00
ITBI (ipca)	3,85	2,2	0,50	6,55
TAXAS (inpc)	3,83	2,2	1,00	7,03
DA IPTU(inpc)	3,83	2,2	0,80	6,83
DA ISS(inpc)	3,83	2,2	2,50	8,53
DA TAXAS(inpc)	3,83	2,2	1,00	7,03

2021	IPCA/INPC	PIB	INCREMENTO	% TOTAL
IPTU (inpc)	3,59	2,52	3,50	9,61
ISS (ipca)	3,78	2,52	3,00	9,30
ITBI (ipca)	3,78	2,52	0,50	6,80
TAXAS (inpc)	3,59	2,52	1,50	7,61
DA IPTU(inpc)	3,59	2,52	1,00	7,11
DA ISS(inpc)	3,59	2,52	1,00	7,11
DA TAXAS(inpc)	3,59	2,52	1,00	7,11

Juliana

2022	IPCA/INPC	PIB	INCREMENTO	% TOTAL
IPTU (inpc)	3,56	2,53	1,00	7,09
ISS (ipca)	3,6	2,53	3,00	9,13
ITBI (ipca)	3,6	2,53	0,50	6,63
TAXAS (inpc)	3,56	2,53	1,50	7,59
DA IPTU(inpc)	3,56	2,53	0,50	6,59
DA ISS(inpc)	3,56	2,53	0,50	6,59
DA TAXAS(inp	3,56	2,53	0,50	6,59

Na Dívida Ativa, o incremento pelo fato de ter protesto da dívida ativa parcelada em caso de atrasos, além de esforço e intensidade na cobrança, assim aposta-se no valor projetado para 2019 acrescido em 7,11%.

Os incrementos projetados conforme constam na tabela acima, se justificam por melhoria de condições fiscalizatórias por contratação de mais profissionais nessa área e adequada capacitação especialmente relativa a ISS e Taxas, bem como atualização da planta de valores imobiliários, além de incentivos à população para inclusão do CPF na nota fiscal, através de programas de premiação.

No Imposto de Renda sobre os salários e aposentadorias aumentamos em de 10,00% – usamos o INPC+PIB e mais um acréscimo pela estimativa de contratação de novos servidores pelo concurso realizado em 2019, novas aposentadorias, reajuste anual e crescimento vegetativo da folha de pagamento.

No FPM, houve um acréscimo de aproximadamente 6,13% considerando IPCA + PIB, expectativa no crescimento da economia, base histórica dos últimos anos e distribuição de valores referentes a PEC 98/2019, que trata do regime de cessão onerosa à Petrobras, referente à lavra do petróleo localizado no pré-sal. Caberá também análise da estimativa de receitas a ser publicada no site da FAMURS calculada pelos valores previstos na LDO do Estado e LOA Federal.

Nas transferências da União para saúde e assistência social, projetamos parcelas com o mesmo valor que estamos recebendo em 2019, como prudência, por não existir expectativa de aumento. Para a educação, da mesma forma, exceto FUNDEB e Salário Educação, abaixo citados. Nas transferências do Estado para saúde, projetamos os mesmos valores das parcelas de 2019, porém não doze parcelas e sim 10 parcelas no ano, devido ao atraso nos repasses do Estado já a alguns anos.

Juliana

No ICMS aumentamos 9,10%, pelo acréscimo de PIB e IPCA além de aumento no índice de valor adicionado conforme divulgação dos índices provisórios, ainda será analisada a estimativa de receitas publicada no site da FAMURS e melhora considerável devido quando esta estiver disponível.

No IPVA projetamos um aumento de 6,13%, com incremento de IPCA e PIB e também será analisada a estimativa de receitas publicada no site da FAMURS.

A CIDE, o IPI, a FEX e a LC 87/96 foram projetadas aplicando o nosso índice provisório do ICMS (0,214688) sobre os valores destas receitas na projeção constante na LDO do Estado.

O FUNDEB e o salário Educação serão calculados conforme previsão por aluno elaborada pela FAMURS e multiplicada pelo número de alunos do censo/2019.

As demais receitas não listadas acima, foram projetadas com acréscimo de aproximadamente 6,13%, correspondente ao IPCA + PIB capitalizados.

Quanto as Deduções da Receita Corrente, a principal destas receitas são as deduções para o FUNDEB que são projetadas calculando 20% das receitas que compõe o fundo. Nas demais foi utilizado o mesmo percentual das receitas correntes correspondentes.

Já nas Receitas de Capital, as transferências de capital são estimadas com base em projetos encaminhados a diversas repartições públicas Federais e Estaduais com perspectivas de efetivação. Para efeito de projeção, não foi considerado a previsão com base em índices inflacionários, visto que, refere-se a projetos e convênios em andamentos e/ou encaminhados e alguns já assinados, mas ainda não recebidos. Informa-se que nas projeções para 2020 contempla também previsão de empréstimo (operação de crédito) para pavimentação e recapeamento asfáltico.

Itens referentes as receitas do RPPS:

Item "Contribuição para o RPPS (Servidores) – aumento de 10%, considerando previsão de contratação de novos servidores pelo concurso realizado em 2018, reajuste anual e crescimento vegetativo da folha de pagamento.

Item "Remuneração dos Recursos do RPPS" – aumento conforme IPCA + 6% sobre volume reestimado de 2019..

Juliana

Item " Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS" – projetou-se R$ 150.000,00 a cada ano, sendo que atualmente não está sendo realizado o trabalho de busca deste recurso.

Item " Receitas Intraorçamentárias" – aumento conforme o crescimento vegetativo da folha e reajuste/aumento de salário, novas contratações.

Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal

Rudi Weber
Secretário da Fazenda

Juliana Andreia Weber Rossatto
Contadora

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demostrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2020

Data Emissão: 27/09/2019

Hora Emissão: 08:39

LRF, art. 4º, § 1

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) X 100	% RCL (A/RCL) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB B/PIB) X 100	% RCL (B/RCL) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB C/PIB) X 100	% RCL (C/RCL) X 100
Receita Total	102.945.493,62	99.129.026,11	0,02169	0,00	94.782.713,18	87.944.557,71	0,01852	0,00	100.693.674,52	90.182.499,24	0,01821	0,00
Receitas Primárias (I)	79.088.926,95	76.156.886,81	0,01667	0,00	80.068.179,20	74.291.612,58	0,01564	0,00	85.060.862,80	76.156.886,81	0,01538	0,00
Despesa Total	103.984.482,96	100.129.497,31	0,02191	0,00	96.616.650,24	89.646.184,29	0,01887	0,00	105.998.939,27	94.933.959,91	0,01917	0,00
Despesas Primárias (II)	77.609.020,70	74.731.844,68	0,01635	0,00	68.628.538,16	63.677.291,27	0,01341	0,00	76.097.673,28	68.154.016,58	0,01376	0,00
Resultado Primário (I - II)	1.479.906,25	1.425.042,13	0,00031	0,00	11.439.641,04	10.614.321,31	0,00223	0,00	8.963.189,52	8.027.543,30	0,00162	0,00
Resultado Nominal	6.689.738,35	6.441.731,68	0,00141	0,00	16.595.278,49	15.398.002,21	0,00324	0,00	14.458.609,14	12.949.309,02	0,00261	0,00
Dívida Pública Consolidada	7.480.000,00	7.202.696,20	0,00158	0,00	6.180.000,00	5.734.140,21	0,00121	0,00	6.680.000,00	5.982.690,55	0,00121	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.964.000,00	2.854.116,51	0,00062	0,00	1.302.720,00	1.208.734,49	0,00025	0,00	1.412.537,00	1.265.085,59	0,00026	0,00
Rec. Primárias Advindas PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00
Desp. Primárias Geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00
Impacto Saldo PPP (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Demonstrartivo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio conpreendendo o ano devigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida,aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2020 e disponível para consulta no sítio www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO para 2020, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2010, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 102.945.493,62, a valores correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$ 5.398.190,67),das resultantes de Operações de Crédito (R$ 10.000.000,00), das Alienações de Bens (R$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R$ 24.270,00), resultam numa Receita Primária de R$ 79.088.926,95.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 103.984.482,96. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R$ 41.837,54, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R$ 0,00 e a Amortização da Dívida Publica, estimada em R$ 1.433.765,39, tem-se que as despesas primárias para 2020 foram previstas em R$ 77.609.020,70.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demostrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2020

Data Emissão: 27/09/2019

Hora Emissão: 08:39

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega -se à meta de resultado primário de 2020 que foi inicialmente prevista em R$ 1.479.906,25 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentarias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

LDO 2020

Data Emissão:

Hora Emissão:

R$ 1,00

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	**65.439.593,56**	**71.408.416,42**	**75.564.259,28**	**82.919.153,34**	**85.700.236,18**	**91.112.228,52**
(-) Aplicações Financeiras em Geral	597.696,83	330.978,85	290.576,90	436.717,67	443.625,98	451.830,72
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	4.878.857,15	4.582.933,02	4.522.484,00	4.961.473,00	5.271.931,00	5.683.035,00
(-) Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	**59.963.039,58**	**66.494.504,55**	**70.751.198,38**	**77.520.962,67**	**79.984.679,20**	**84.977.362,80**
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	**2.548.064,65**	**7.866.999,91**	**10.076.964,09**	**11.592.234,28**	**107.770,00**	**107.770,00**
(-) Operações de Crédito	292.500,00	2.174.220,00	5.675.780,00	10.000.000,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	19.392,70	17.884,00	24.270,00	24.270,00	24.270,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	**2.255.564,65**	**5.673.387,21**	**4.383.300,09**	**1.567.964,28**	**83.500,00**	**83.500,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	**62.218.604,23**	**72.167.891,76**	**75.134.498,47**	**79.088.926,95**	**80.068.179,20**	**85.060.862,80**
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	54.789.343,40	60.002.828,54	62.950.698,52	67.177.595,49	69.028.408,80	76.532.368,07
(-) Juros e Encargos da Dívida	386.211,03	414.454,98	452.627,13	476.344,79	507.640,64	542.464,79
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	**54.403.132,37**	**59.588.373,56**	**62.498.071,39**	**66.701.250,70**	**68.520.768,16**	**75.989.903,28**
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	4.201.270,47	5.728.043,28	5.096.715,44	12.341.535,39	1.635.733,77	1.740.499,08
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	568.443,28	1.692.590,40	1.149.638,78	1.433.765,39	1.527.963,77	1.632.729,08
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	**3.632.827,19**	**4.035.452,88**	**3.947.076,66**	**10.907.770,00**	**107.770,00**	**107.770,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	**58.035.959,56**	**63.623.826,44**	**66.445.148,05**	**77.609.020,70**	**68.628.538,16**	**76.097.673,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	**4.182.644,67**	**8.544.065,32**	**8.689.350,42**	**1.479.906,25**	**11.439.641,04**	**8.963.189,52**

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	**2,017**	**2,018**	**2,019**	**2,020**	**2,021**	**2,022**
	Saldo	**Saldo**	**Saldo**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**
4.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss -Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentarias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

LDO 2020

Data Emissão:

Hora Emissão:

R$ 1,00

4.4.1.2.1	Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.1	Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	10.734,11	18.288,30	0,00	9.674,14	9.320,81	6.331,65
4.4.1.3.3	Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.4	Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.5	Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.4.1	Juros/Encargos Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.1	Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.3	Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.4	Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.5	Juros/Encargos de Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.2.1	Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Ext. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.5.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	5.361.681,90	4.118.002,65	6.120.789,32	5.200.157,96	5.146.316,64	5.489.087,97
4.4.5.2.1	Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)		5.372.416,01	4.136.290,95	6.120.789,32	5.209.832,10	5.155.637,45	5.495.419,62
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)		**2,017**	**2,018**	**2,019**	**2,020**	**2,021**	**2,022**
		Saldo	**Saldo**	**Saldo**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**
3.4.1.1.1	Juros/Encargos Div. Contratual Interna - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.3	Juros/Encargos Div. Contratual Interna - Inter Ofss - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.4	Juros/Encargos Div. Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.5	Juros/Encargos Div. Contratual Interna - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.2.1	Juros/Encargos Div. Contratual Externa - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.3.1	Juros/Encargos Div. Mobiliaria - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.4.1	Juros e Encargos/Emprés. por Antecipação Receita Orç. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.1	Outros Juros/Encargos Empréstimos/Financiamentos Internos – Consolidaçãc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.3	Outros Juros/Encargos Empréstimos/Financiamentos Internos - Inter Ofss – U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.4	Outros Juros/Encargos Empréstimos/Financiamentos Internos - Inter Ofss – E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.5	Outros Juros/Encargos Empréstimos/Financiamentos Internos - Inter Ofss - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.9.1	Outros Juros/Encargos Empréstimos/Financiamentos Externos - Consolidaçãc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.1	Juros/Encargos Mora Empréstimos/Financiamentos Internos Obtidos - Consol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.3	Juros/Encargos Mora de Empréstimos/Financiamentos Internos Obtidos - Inte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.4	Juros/Encargos Mora Empréstimos/Financiamentos Internos Obtidos - Inter O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.5	Juros/Encargos Mora Empréstimos/Financiamentos Internos Obtidos - Inter O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.2.1	Juros/Encargos Mora Empréstimos/Financiamentos Externos Obtidos - Consc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentarias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

LDO 2020

Data Emissão:

Hora Emissão:

R$ 1,00

SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	9.555.060,68	12.680.356,27	14.810.139,74	6.689.738,35	16.595.278,49	14.458.609,14

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Juliana

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentarias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 03 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

LDO 2020

Data Emissão: 27/09/2019

Hora Emissão: 08:32

R$ 1,00

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.228.191,10**	**3.028.418,35**	**5.100.000,00**	**7.480.000,00**	**6.180.000,00**	**6.680.000,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	3.228.191,10	3.028.418,35	5.100.000,00	7.480.000,00	6.180.000,00	6.680.000,00
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	**6.172.133,05**	**6.339.727,70**	**7.800.000,00**	**4.516.000,00**	**4.877.280,00**	**5.267.463,00**
Disponibilidade da Caixa Bruta	6.648.821,55	6.681.018,32	10.100.000,00	7.000.000,00	7.560.000,00	8.164.800,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.820.349,90	252.717,33	2.800.000,00	3.024.000,00	3.265.920,00	3.527.193,00
Demais Haveres Financeiros	2.343.661,40	-88.573,29	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	-2.943.941,95	-3.311.309,35	-2.700.000,00	2.964.000,00	1.302.720,00	1.412.537,00

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentarias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 03 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

LDO 2020

Data Emissão: 27/09/2019

Hora Emissão: 08:32

R$ 1,00

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Cronograma de Pagamento da Dívida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Operações de Crédito	1.669.500,00	292.500,00	2.660.000,00	3.500.000,00	0,00	2.000.000,00
Encargos - Exceto RPPS	340.818,23	386.211,03	420.000,00	504.000,00	600.000,00	800.000,00
Amortizações - Exceto RPPS	569.763,04	568.443,28	1.680.000,00	1.120.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Nota Explicativa:

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Res -tos a Pagar Processados.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias **Data Emissão:** 27/09/2019

Anexo I - Metas Fiscais **Hora Emissão:** 08:40

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LDO 2020

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas (b) 2018	% PIB	% RCL	Variação (B - A)	
							Valor c= (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	85.650.000,00	0,01902	0,00	86.948.983,27	0,01931	0,00	1.298.983,27	1,52
Receita Primárias (I)	76.807.303,00	0,01705	0,00	79.840.928,76	0,01773	0,00	3.033.625,76	3,95
Despesa Total	85.650.000,00	0,01902	0,00	76.275.193,11	0,01694	0,00	-9.374.806,89	-10,95
Despesa Primárias (II)	84.341.600,00	0,01873	0,00	74.168.147,73	0,01647	0,00	-10.173.452,27	-12,06
Resultado Primário (I - II)	-7.534.297,00	0,00167	0,00	5.672.781,03	0,00126	0,00	13.207.078,03	-175,29
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2018, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R$ 5.672.781,03, valor -175.29% superior à meta estabelecida, que era de R$ -7.534.297,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras)foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R$ 79.840.928,76, superou em 3.95% a projeção para o período de R$ 76.807.303,00. As despesas não financeiras atingiram R$ 74.168.147,73, estabelecendo-se -12.06% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 92.89 % do total das receitas primárias, não comprometendo , dessa forma, a obtenção do superavit primário.

Em parte , esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita,tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 101.52% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca -se no exercício de 2018 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que a expectativa, respectivamente, em 103.98%, 84.71% e 101.64.

A dívida consolidada ao final de 2018 totalizou R$ 0,00, valor 0% superior ao saldo de R$ 0,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do aumento dosdesembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2018 R$ 1.692.590,40, valor 172.91% menor que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R$ 978.900,00.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2018, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R$ _____. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro de 2018, era de R$ _____ que, comparado com o montante apurado ao final de 2017, apresenta um resultado nominal de R$ _____, que ficou acima/abaixo da previsão inicial, que era de R$ _____.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSI
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LDO 2020

Data Emissão: 26/09/2019

Hora Emissão: 19:04

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	74.820.000,00	85.650.000,00	14,47	98.020.000,00	14,44	102.945.493,62	5,02	94.782.713,18	-7,93	100.693.674,52	6,24
Receitas Primárias (I)	69.354.929,00	76.807.303,00	10,75	82.705.021,00	7,68	93.039.570,06	12,50	97.187.744,18	4,46	103.245.697,52	6,23
Despesa Total	74.820.000,00	85.650.000,00	14,47	98.020.000,00	14,44	102.945.493,62	5,02	94.782.713,18	-7,93	100.693.674,52	6,24
Despesas Primárias (II)	73.712.850,00	84.341.600,00	14,42	96.464.800,00	14,37	102.078.850,87	5,82	94.584.525,92	-7,34	103.825.897,26	9,77
Resultado Primário (I - II)	-4.357.921,00	-7.534.297,00	72,89	-13.759.779,00	82,63	-9.039.280,81	-34,31	2.603.218,26	-128,80	-580.199,74	-122,29
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	82.500.457,06	88.853.310,00	7,70	98.020.000,00	10,32	99.129.026,11	1,13	87.944.557,71	-11,28	90.182.499,24	2,54
Receitas Primárias (I)	76.474.383,07	79.679.896,13	4,19	82.705.021,00	3,80	89.590.341,90	8,33	90.176.076,31	0,65	92.468.122,58	2,54
Despesa Total	82.500.457,06	88.853.310,00	7,70	98.020.000,00	10,32	99.129.026,11	1,13	87.944.557,71	-11,28	90.182.499,24	2,54
Despesas Primárias (II)	81.279.655,39	87.495.975,84	7,65	96.464.800,00	10,25	98.294.512,15	1,90	87.760.668,79	-10,72	92.987.756,63	5,96
Resultado Primario (I - II)	-4.805.272,32	-7.816.079,71	62,66	-13.759.779,00	76,04	-8.704.170,25	-36,74	2.415.407,52	-127,75	-519.634,05	-121,51
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LDO 2020

Data Emissão: 26/09/2019

Hora Emissão: 19:04

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LDO 2020

Data Emissão: 27/09/2019

Hora Emissão: 10:42

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

Código	*SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO*	Modalidade	*RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA*				*COMPENSAÇÃO*
			Tributos/Contribuição	2020	2021	2022	
1	Aposentados com mais de 65 anos, cfe. Código Tributário Municipal	Isenção	Isenção de IPTU	33.925,26	36.714,34	40.000,00	Maior esforço de cobrança da dívida ativa.
			TOTAL	**33.925,26**	**36.714,34**	**40.000,00**	

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo das Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

LDO 2020

Data Emissão: 27/09/2019

Hora Emissão: 11:54

LRF, art. 4º,§ 2º, Inciso III — **PREFEITURA MUNICIPAL** — **R$ 1,00**

PATRIMÔMIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	43.754.479,09	91,56	41.093.793,49	93,92	33.469.871,97	81,45
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.034.353,57	8,44	2.660.685,60	6,08	7.623.921,52	18,55
TOTAL	**47.788.832,66**	**100,00**	**43.754.479,09**	**100,00**	**41.093.793,49**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔMIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	5.495.577,82	116,84	7.344.287,60	133,64	(76.145.526,62)	-1.036,80
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(792.112,33)	(16,84)	(1.848.709,78)	-33,64	83.489.814,22	1.136,80
TOTAL	**4.703.465,49**	**100,00**	**5.495.577,82**	**100,00**	**7.344.287,60**	**100,00**

CONSOLIDADO

PATRIMÔMIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	49.250.056,91	93,82	48.438.081,09	98,35	(42.675.654,65)	-88,10
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.242.241,24	6,18	811.975,82	1,65	91.113.735,74	188,10
TOTAL	**52.492.298,15**	**100,00**	**49.250.056,91**	**100,00**	**48.438.081,09**	**100,00**

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º,inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº _____, está sobre a gestão do Fundo _____, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2016 a 2018, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R$ 48.438.081,09 em 31.12.2016 para R$ 52.492.298,15 em 31.12.2018 .

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2018 com superávit.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias **Data Emissão:** 26/09/2019

Anexo de Metas Fiscais **Hora Emissão:** 19:51

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com Alienação de Ativos

LDO 2020

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	**2018**	**2017**	**2016**
Saldos de Exercícios Anteriores a 2016			0,00
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	78.230,00
Alienação de Bens Imóvies	529,94	1.766,45	32.772,89
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	**529,94**	**1.766,45**	**111.002,89**
DESPESAS EXECUTADAS	**2018**	**2017**	**2016**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO III = (I - II)	**2.296,39**	**1.766,45**	**111.002,89**

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO 2018, 2017 e 2016.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSI
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
LDC 2020

Data Emissão: 27/09/2019
Hora Emissão: 14:07

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alinea A

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS	**2018**	**2017**	**2016**
RECEITAS CORRENTES	***13.831.198,36***	***13.338.924,19***	***12.967.491,69***
Receita de Contribuições dos Segurados	5.061.195,89	4.622.705,32	4.083.034,59
Civil	5.061.195,89	4.622.705,32	4.083.034,59
Ativo	5.006.475,82	4.571.382,85	4.045.793,65
Inativo	54.720,07	51.322,47	37.240,94
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.582.933,02	4.705.318,84	5.497.648,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.582.933,02	4.705.318,84	5.497.648,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.187.069,45	4.010.900,03	3.386.808,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.187.069,45	4.010.900,03	3.386.808,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	***13.831.198,36***	***13.338.924,19***	***12.967.491,69***

DESPESAS	**2018**	**2017**	**2016**
ADMINISTRAÇÃO	**9.070.719,34**	**7.746.378,96**	**6.060.396,63**
Despesas Correntes	9.070.719,34	7.746.378,96	6.060.396,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	***9.070.719,34***	***7.746.378,96***	***6.060.396,63***
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (II - VI)	***4.760.479,02***	***5.592.545,23***	***6.907.095,06***
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSI
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

LDC 2020

Data Emissão: 27/09/2019

Hora Emissão: 14:07

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alinea A

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeirc	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSI
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2020

Data Emissão: 27/09/2019

Hora Emissão: 14:11

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

Ano	Receitas Previdenciárias *Valor (a)*	Despesas Previdenciárias *Valor (b)*	Resultado Previdenciário *c = (a - b)*	Saldo Financeiro Do Exercício *(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)*
2018	9.085.998,48	9.689.498,00	-603.499,52	-603.499,52
2019	13.659.558,85	11.122.613,58	2.536.945,24	1.933.445,75
2020	14.229.441,39	12.798.738,68	1.430.702,71	3.480.155,21
2021	14.479.633,72	13.534.598,48	945.035,24	4.633.999,76
2022	14.638.091,01	14.147.814,98	490.276,03	5.402.315,78
2023	14.804.885,90	14.638.388,18	166.497,72	5.892.952,44
2024	15.152.375,25	15.660.415,68	-508.040,43	5.738.489,16
2025	15.319.170,14	16.150.988,88	-831.818,74	5.250.979,76
2026	15.541.563,32	16.805.086,48	-1.263.523,16	4.302.515,39
2027	15.694.458,63	17.254.778,58	-1.560.319,95	3.000.346,36
2028	15.916.851,82	17.908.876,18	-1.992.024,25	1.188.342,78
2029	16.125.345,43	18.522.092,68	-2.396.747,25	-1.137.103,90
2030	16.306.039,89	19.053.546,98	-2.747.507,09	-3.884.610,99
2031	16.514.533,50	19.666.763,48	-3.152.229,98	-7.036.840,97
2032	16.695.227,96	20.198.217,78	-3.502.989,82	-10.539.830,79
2033	16.820.324,13	20.566.147,68	-3.745.823,55	-14.285.654,34
2034	17.098.315,61	21.383.769,68	-4.285.454,07	-18.571.108,42
2035	17.362.407,51	22.160.510,58	-4.798.103,07	-23.369.211,48
2036	17.695.997,29	23.141.656,98	-5.445.659,69	-28.814.871,17
2037	17.862.792,18	23.632.230,18	-5.769.438,00	-34.584.309,18
2038	18.182.482,38	24.572.495,48	-6.390.013,10	-40.974.322,28
2039	17.834.993,03	23.550.467,98	-5.715.474,95	-46.689.797,23
2040	17.445.804,96	22.405.797,18	-495.992,22	-51.649.789,45
2041	17.418.005,81	22.324.034,98	-4.906.029,17	-56.555.818,62
2042	17.362.407,51	22.160.510,58	-4.798.103,07	-61.353.921,69
2043	17.334.608,37	22.078.748,38	-4.744.140,01	-66.098.061,70
2044	17.126.114,76	21.465.531,88	-4.339.417,12	-70.437.478,82
2045	17.042.717,31	21.220.245,28	-4.177.527,97	-74.615.006,79
2046	16.903.721,57	20.811.434,28	-3.907.712,71	-78.522.719,50
2047	16.834.223,70	20.607.028,78	-3.772.805,08	-82.295.524,58
2048	16.681.328,39	20.157.336,68	-3.476.008,29	-85.771.532,87
2049	16.542.332,65	19.748.525,68	-3.206.193,03	-88.977.725,90
2050	16.445.035,63	19.462.357,98	-3.017.322,35	-91.995.048,26
2051	16.806.424,55	20.525.266,58	-3.718.842,03	-95.713.890,28
2052	13.911.374,01	12.010.412,05	1.900.961,96	-93.812.928,32
2053	13.800.177,42	11.683.363,25	2.116.814,17	-91.696.114,15
2054	13.536.085,52	10.906.622,35	2.629.463,17	-89.066.650,98
2055	13.827.976,57	11.765.125,45	2.062.851,12	-87.003.799,86
2056	14.064.269,33	12.460.104,15	1.604.165,18	-85.399.634,68
2057	14.050.369,75	12.419.223,05	1.631.146,70	-83.768.487,98
2058	14.105.968,05	12.582.747,45	1.523.220,60	-82.245.267,38

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSE
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2020

Data Emissão: 27/09/2019

Hora Emissão: 14:11

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

Ano	Receitas Previdenciárias *Valor (a)*	Despesas Previdenciárias *Valor (b)*	Resultado Previdenciário *c = (a - b)*	Saldo Financeiro Do Exercício *(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)*
2059	14.064.269,33	12.460.104,15	1.604.165,18	-80.641.102,20
2060	14.231.064,22	12.950.677,35	1.280.386,87	-79.360.715,34
2061	14.175.465,92	12.787.152,95	1.388.312,97	-77.972.402,37
2062	14.244.963,79	12.991.558,45	1.253.405,34	-76.718.997,03
2063	14.258.863,36	13.032.439,55	1.226.423,81	-75.492.573,22
2064	14.342.260,81	13.277.726,15	1.064.534,66	-74.428.038,56
2065	14.467.356,97	13.645.656,05	821.700,92	-73.606.337,64
2066	14.564.653,99	13.931.823,75	632.830,24	-72.973.507,39
2067	14.689.750,16	14.299.753,65	389.996,51	-72.583.510,89
2068	14.800.946,75	14.626.802,45	174.144,30	-72.409.366,59
2069	14.856.545,05	14.790.326,85	66.218,20	-72.343.148,39
2070	15.051.139,08	15.362.662,25	-311.523,17	-72.654.671,56
2071	14.745.348,45	14.463.278,05	282.070,40	-72.372.601,16
2072	15.037.239,51	15.321.781,15	-284.541,64	-72.657.142,80
2073	15.190.134,82	14.585.862,20	604.272,62	-72.052.870,18
2074	15.495.925,45	15.485.246,40	10.679,05	-72.042.191,13
2075	15.148.436,10	14.463.218,90	685.217,20	-71.356.973,93
2076	14.759.248,03	13.318.548,10	1.440.699,93	-69.916.274,00
2077	14.731.448,88	13.236.785,90	1.494.662,98	-68.421.611,02
2078	14.675.850,58	13.073.261,50	1.602.589,08	-66.819.021,94
2079	14.648.051,44	12.991.499,30	165.652,14	-65.162.469,80
2080	14.439.557,83	12.378.282,80	2.061.275,03	-63.101.194,78
2081	14.467.356,97	12.460.045,00	2.007.311,97	-61.093.882,80
2082	14.495.156,12	12.541.807,20	1.953.348,92	-59.140.533,88
2083	14.425.658,25	12.337.401,70	2.088.256,55	-57.052.277,33
2084	14.272.762,94	11.887.709,60	2.385.053,34	-54.667.223,99
2085	14.133.767,20	11.478.898,60	2.654.868,60	-52.012.355,40
2086	14.036.470,18	11.192.730,90	2.843.739,28	-49.168.616,12
2087	14.397.859,10	12.255.639,50	2.142.219,60	-47.026.396,51
2088	14.258.863,36	11.846.828,50	2.412.034,86	-44.614.361,65
2089	14.157.666,77	11.519.779,70	2.627.887,07	-41.986.474,58
2090	13.883.574,87	10.743.038,80	3.140.536,07	-38.845.938,51
2091	14.175.465,92	11.601.541,90	2.573.924,02	-36.272.014,49
2092	14.411.758,68	12.296.520,60	2.115.238,08	-34.156.776,42

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSE
CONTABILISTA

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias **Data Emissão:** 26/09/2019

Anexo de Metas Fiscais **Hora Emissão:** 19:56

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LDO 2020

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	
Decorrentes de Receitas Tributárias Decorrente de Transferências Correntes (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	
Redução Permanente de Despesa (I)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2020 adequar-se-ão às receitas do Município.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSI
CONTABILISTA

ANEXO II

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

LDO 2020

Hora Emissão: 27/09/2019

Data Emissão: 10:40

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) **R$ 1,00**

Ano	*PASSIVOS CONTINGENTES*		*PROVIDÊNCIAS*	
	Descrição do Risco	**Valor**	**Descrição da Providência**	**Valor**
2020	Demandas Judiciais	35.000,00	Previsão na Reserva de Contingência	35.000,00
	Subtotal	**35.000,00**	**Subtotal**	**35.000,00**

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) **R$ 1,00**

Ano	*DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS*		*PROVIDÊNCIAS*	
	Descrição do Risco	**Valor**	**Descrição da Providência**	**Valor**
2020	Temporais e outras situações de calamidade pública	35.000,00	Contingenciamento de gastos.	35.000,00
	Subtotal	**35.000,00**	**Subtotal**	**35.000,00**
	TOTAL GERAL DE RISCOS	**70.000,00**	**TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS**	**70.000,00**

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JULIANA ANDREIA WEBER ROSSETTO
CONTABILISTA

ANEXO III

MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO III - PROGRAMAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Obras de Conservação no Prédio da Câmara de Vereadores	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	160.000,00
Equipamentos para a Câmara de Vereadores	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	160.000,00
Pessoal, Auxílios, Encargos e Saúde do Servidor para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.200.000,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	270.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	282.000,00
Serviços Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	51.000,00
Serviços de Consultoria para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	51.000,00
Materiais de Uso e Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	85.000,00
Materiais para Homenagens em Sessões Solenes	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	17.000,00
**Total Órgão---------->				3.276.000,00

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

Juliana

02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	3,00	5.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.251.483,24
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	635,27
Serviços de Consultoria e Assessoria para atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	58.500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas de viagem)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	30.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	48.281,03
Divulgação, Publicidade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	61.532,28
Manutenção das Ações do Sistema de Controle Interno	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	19.820,43
Manutenção das Ações da Junta de Serviço Militar	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.541,08
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	8.258,51
Manutenção do Fundo REMAD - Recurso Municipal Antidrogas	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.800,00

Juliana

**Manutenção do Conselho Tutelar (Art. 36 Lei 3.078/2019).	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	300.000,00
**Equipamentos para o Conselho Tutelar (Art. 36 Lei 3.078/2019).	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	122.000,00

Total do Programa ----------> 5.188.851,84

Juliana

Programa: ***0201 Ações Estratégicas de Governo***

Objetivo: *Garantir a presença efetiva da gestão municipal na vida da comunidade, dar acolhida aos visitantes e viabilizar encontros de trabalho da administração.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Organização e Participação em Eventos	EVENTOS REALIZADOS	ATI	1,00	1.270,54
Recepções, Homenagens e Inaugurações	EVENTOS REALIZADOS	ATI	1,00	2.541,08
Organização e Custeio de Despesas para Encontros de Trabalho	ENCONTRO REALIZADO	ATI	1,00	635,27
Custeio de Despesas com Hóspedes Oficiais	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.000,00
**Total do Programa ----------> **				**5.446,89**

Juliana

Programa: ***0202 Comunicação para a Gestão Transparente***

Objetivo: *Garantir a plena comunicação e interface com a comunidade sobre os atos da gestão municipal.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Aquisição de Equipamentos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	1.500,00
Programas de Informação à Comunidade	PROGRAMAS REALIZADOS	ATI	1,00	35.000,00
Publicações sobre Atividades do Município	PUBLICAÇÕES REALIZADAS	ATI	1,00	35.000,00
Atualização e Manutenção do Site da Prefeitura Municipal	SITE ATUALIZADO E MANTIDO	ATI	1,00	5.000,00
Promoção e Realização de Campanhas Publicitárias	CAMPANHAS PROMOVIDAS E REALIZADAS	ATI	1,00	5.000,00
Divulgações e Publicações Diversas em Sites na Internet	CAMPANHAS PROMOVIDAS E REALIZADAS	ATI	1,00	3.000,00
**Total do Programa ----------> **				**84.500,00**

Juliana

Programa: ***0203 Assistência Jurídica Eficiente***

Objetivo: *Proporcionar maior segurança e celeridade no andamento dos processos.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Terceirização de Serviços Jurídicos Especiais	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	ATI	1,00	2.500,00
**Total do Programa ----------> **				**2.500,00**

Juliana

Programa: ***0204 Defesa do Consumidor - PROCON***

Objetivo: *Garantir o acesso a defesa do consumidor em nível municipal.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Pessoal e Encargos para Manutenção do Programa	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	26.000,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas de viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	1.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
**Implantação do PROCON com Parceria de Entidade Filantrópica	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	30.000,00
**Total do Programa ---------->				**58.000,00**

Juliana

Programa: ***0205 Políticas para os Jovens***

Objetivo: *Articular, executar e monitorar as políticas públicas para os jovens no âmbito municipal.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Pessoal e Encargos para Manutenção do Programa	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	17.000,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas de viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	1.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
**Total do Programa ----------> **				**19.000,00**

Juliana

**Total Órgão----------> **	2.082.298,73

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

Juliana

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	3,00	5.000,00
**Aquisição de Veículo para a Secretaria	VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	0,00	60.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	371.815,54
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas de viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	1.500,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	19.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Serviços de Consultoria e Assessoria para Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	50.570,00
*Manutenção do Setor de Informática/aquisição de equipamentos	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	70.000,00
Atendimento da Lei de Acesso a Informação / Manutenção do Setor de Acesso a Informação	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
**Total do Programa ---------->				**584.885,54**

Juliana

Programa: ***0301 Planejamento de Ações da Gestão Municipal***

Objetivo: *Auxiliar no planejamento e monitoramento das ações das diferentes secretarias.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Pesquisa, Elaboração, Encaminhamento e Acompanhamento de Projetos	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ATI	1,00	500,00
Apoio na Prestação de Contas	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ATI	1,00	500,00
Auxílio na Elaboração do PPA, LDO e LOA	PROJETOS / LEIS ELABORADOS	ATI	1,00	500,00
Planejamento e Execução de Assembleias e Audiências Públicas	ASSEMBLEIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	ATI	1,00	500,00
Articulação da Consulta Popular do COREDE Fronteira Noroeste	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ATI	1,00	500,00
Análise para Reestruturação da Estrutura Administrativa e Física da Administração Municipal	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ATI	1,00	500,00
***Implantação do Acompanhamento Contábil e Orçamentário das Secretarias em Rede	SECRETARIAS MONITORADAS	ATI	1,00	0,00
*Planejamento e Implementação do Orçamento Participativo	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ATI	1,00	500,00
Acompanhar a Implementação do Plano de Saneamento Básico	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ATI	1,00	500,00
Elaboração e Atualização de Planos Municipais	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ATI	1,00	500,00
Revisão do Plano Diretor	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Realização de Convênios / Parcerias para Desenvolvimento de Projetos	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
**Total do Programa ----------> **				**5.500,00**

Juliana

**Total Órgão----------> **	590.385,54

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Aquisição de Equipamentos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	8,00	8.000,00
Alienação e Aquisição de Imóveis	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Reestruturação do Quadro Funcional	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Revisão / Readequação das Redes Lógica e Elétrica	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.702.663,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	10.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	50.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	475.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	17.000,00
Treinamento de Prevenção contra Incêndio para Funcionários	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	1.000,00
Cedência de Prédios Públicos com Finalidades Sociais / Culturais e Outras	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00

Total do Programa ----------> 2.268.163,00

Juliana

Programa: ***0401 Gestão Eficiente***

Objetivo: *Oferecer apoio às diversas secretarias em vista da modernização administrativa.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais / Reforma Administrativa	PROJETOS DESENVOLVIDOS	ATI	1,00	500,00
Elaboração de Projetos de Lei, Portarias, Decretos	LEGISLAÇÃO ELABORADA	ATI	1,00	500,00
Contratação de Consultorias e Assessorias Especializadas	ASSESSORIAS CONTRATADAS	ATI	1,00	23.000,00
Terceirização de Serviços	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	ATI	1,00	90.000,00
Modernização da Gestão Municipal	GESTÃO EFICIENTE	ATI	1,00	2.000,00
Eventos em Geral	EVENTO REALIZADO	NºE	1,00	10.000,00
Detalhamento: 1- Dia do funcionário público				
Capacitação para Servidores	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.000,00
Atendimento da Lei de Acesso a Informação / Manutenção do Setor de Acesso a Informação	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.000,00
**Total do Programa ----------> **				**128.000,00**

Juliana

**Total Órgão----------> **	2.396.163,00

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

Juliana

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	4,00	8.000,00
**Alteração Código Tributário	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	5.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.128.752,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	12.705,40
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	35.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	178.193,40
Publicidade e Divulgação	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Serviços de Consultoria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	30.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.000,00
Alienação de Bens	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00

Total do Programa ----------> 1.420.650,80

Juliana

Programa: ***0501 Melhoria da Arrecadação das Receitas***

Objetivo: *Aumentar a arrecadação das receitas municipais através de concessão de descontos, promocionais e outras ações necessárias.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
***Apoio Financeiro a Entidade Parceiras neste Programa	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	0,00
***Concessão de Descontos na Cobrança de Dívida Ativa	RECEITA ARRECADADA	ATI	1,00	0,00
Desconto por Pagamento Pontual de Impostos	RECEITA ARRECADADA	ATI	1,00	500,00
Contratação de Consultoria para Melhoria da Arrecadação	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	20.000,00
*Programa de Incentivo à Arrecadação Através de NFG (Nota Fiscal Gaúcha)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Formação / Aperfeiçoamento da Equipe de Fiscalização	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.500,00
Implantação do Programa de Integração Tributária - PIT	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	30.000,00
Contratação de Fiscal / Auditor Tributário Concursado	PROJETO REALIZADO	ATI	1,00	60.000,00
Publicidade e Divulgação	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	4.500,00
**Premiação por parceria com entidades através de campanha de incentivo ao aumento das vendas	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	5.000,00
**Premiação por apresentação de notas fiscais de empresas locais, para incremento da arrecadação municipal	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	12.000,00
**Educação Fiscal nas Escolas e Comunidade em Geral através do Programa Nota Fiscal Gaúcha		ATI	0,00	1.000,00

Juliana

**Programa Imposto Premiado (NFS -e Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas e da DAM - Documentos de arrecadação Municipal).	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.000,00
**Total do Programa ---------->				**155.000,00**

Juliana

Programa: ***0502 Modernização da Gestão de Recursos e Acesso Informatizado ao Contribuinte***

Objetivo: *Implantação do ISS on line, nota fiscal eletrônica, disponibilização de consultas informatizadas e emissão de documentos via internet referente as obrigações dos contribuintes.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Disponibilização do ISS On Line e Nota Fiscal Eletrônica a Todas as Empresas	ISS ON LINE	ATI	1,00	1.000,00
Acesso Informatizado ao Contribuinte	CONSULTA INFORMATIZADA	ATI	1,00	1.000,00
**Total do Programa ----------> **				**2.000,00**

Juliana

Programa: ***0503 Apoio ao Corpo de Bombeiros***

Objetivo: *Custear despesas com a manutenção do FUNREBOM (Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros), que tem como finalidade a proteção e o salvamento dos bens e da vida dos habitantes de Três de Maio em caso de calamidade pública, bem como a prevenção e o combate a incêndios.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Pessoal e Encargos para Manutenção do Fundo	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	300.000,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	500,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	50.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.000,00
Material para Distribuição Gratuita (lonas e outros necessários)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	5,00	7.000,00
**Total do Programa ----------> **				**380.000,00**

Juliana

Programa: ***0504 Transparência das Informações e Acesso Público***

Objetivo: *Disponibilizar os lançamentos contábeis referente a receita e despesa em tempo real conforme Decreto nº 17.185/2010, por meio eletrônico, na internet, bem como outras informações e outros relatórios nas mais variadas formas de publicação, objetivando a transparência dos atos na administração pública municipal.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Disponibilização das Informações na Internet Preparadas por Sistema Gerador de Dados	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA / COMUNIDADE INFORMADA	ATI	1,00	500,00
Publicação de Informações e Prestações de Contas em Meios de Comunicação	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA / COMUNIDADE INFORMADA	ATI	1,00	6.500,00
Apresentação de Informações / Prestação de Contas em Placas em Frente da Prefeitura e Outros Locais	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA / COMUNIDADE INFORMADA	ATI	1,00	500,00
Realização de Audiências Públicas	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA / COMUNIDADE INFORMADA	ATI	1,00	500,00
**Total do Programa ----------> **				**8.000,00**

Juliana

**Total Órgão----------> **	1.965.650,80

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	4,00	3.000,00
**Aquisição de Veículo para Atendimento às Necessidades da SMECE	SUPORTE PEDAGÓGICO ÀS ESCOLAS - VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	0,00	60.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	890.000,00
Capacitação da Equipe da SMECE (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	30.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção das Atividades da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	37.937,80
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	32.000,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Apoio e Promoção de Eventos / Seminários / Conferências	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	4.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Serviços de Consultoria para SMECE	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.500,00
Equipe Multiprofissional em Parceria com Outras Secretarias	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.000,00
Treinamento de Prevenção contra Incêndio para Funcionários	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	2.300,00

Juliana

Adequação de Prédio, Saída de Emergência	OBRA REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
**Projeto diversidade (divulgação, palestra, material de apoio, camisetas)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	1.000,00
**Elaboração, edição, publicação e distribuição de livro.	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	1.000,00
**Aquisição de Uniformes para os estudantes e profissionais da educação (pastas, mochilas)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	10.000,00
**Total do Programa ---------->				**1.103.237,80**

Juliana

Programa: ***0601 Ensino Fundamental***

Objetivo: *Garantir, ampliar e qualificar a oferta do Ensino Fundamental.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.000,00
Ampliação e Equipamentos para as Pracinhas das EMEFS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	10.000,00
Aquisição de Terreno para Construção de Escolas	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	0,00
Construção / Manutenção de Uma Escola Parque que Contemple a Educação Integral	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	10.000,00
***Manutenção e Qualificação do Programa AABB Comunidade	PROGRAMA MANTIDO	ATI	1,00	0,00
*Manutenção e Qualificação do Programa Ações Complementares - AABB Comunidade	PROGRAMA MANTIDO	ATI	1,00	274.114,00
Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Manutenção das EMEFS	MATERIAIS ADQUIRIDOS	ATI	1,00	40.000,00
Viabilização de Viagens de Estudo para os Alunos das EMEFS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Pessoal e Encargos para Rede de Ensino Fundamental	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.308.525,12
Adequação de EMEFS com Obras de Ampliação / Acessibilidade	EMEFS AMPLIADAS E REFORMADAS	ATI	1,00	50.000,00
Formação, Qualificação e Capacitação para Prof. e Func. das EMEFS	PROFESSOR / FUNCIONÁRIO QUALIFICADO	ATI	1,00	10.000,00
Outros Materiais de Consumo para Manutenção das EMEFS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	40.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para Manutenção das EMEFS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	51.000,00

Juliana

Aquisição de Livros e Brinquedos	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	30.000,00
Programa Educação para o Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Feira Municipal do Livro com Aquisição de Livros	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
*Ações de Incentivo a Leitura e Escrita/ vale livro para estudantes e profissionais de educação	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Serviços de Consultoria, Assessoria Pedagógica e Pesquisa	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	6.000,00
Adequação e Melhorias nas Quadras de Esportes das EMEFS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	10.000,00
Aquisição de Uniformes para Serventes (jalecos, toucas, calças e sapatos)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
*Atividades e Eventos Culturais, Recreativas e Esportivas	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	8.000,00
Programa de Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicados a Educação Básica	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.000,00
Programa de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Ações de Enfrentamento as Diversas Formas de Preconceito e Violência	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
*Ampliação e Adequação de Escolas do Campo em Educação Integral	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	50.000,00
Projetos de Integração das Culturas Afro-brasileiras e Indígenas	ATIVIADADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Treinamento de Prevenção contra Incêndio para Professores e Funcionários	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	2.000,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	200.000,00

Juliana

Revisão do Plano de Carreira	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
**Projeto de Educação Ambiental (Lei 9.795/99)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	1.000,00
**Adesão ao Programa Novo Mais Educação, PIBID, PNAIC, Educação Conectada, Residência Pedagógica e Escola do Adolescente.	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	5.000,00
**Aquisição de uniformes para os estudantes e profissionais de educação (pastas, mochilas).	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	10.000,00
**Projeto diversidade (divulgação, palestra, material de apoio, camiseta).	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	1.000,00
**Aquisição de 01 Kit material escolar para profissionais da educação e estudantes.	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	30.000,00
**Embelezamento/ajardinamento e instalação de hortas nos ambientes escolares (aquisição de mudas de flores, frutíferas e hortaliças)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	10.000,00
**Total do Programa ---------->				**6.216.139,12**

Juliana

Programa: ***0602 Educação de Jovens e Adultos***

Objetivo: *Erradicar o analfabetismo no Município.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Transporte Escolar para Estudantes do EJA	ALUNOS TRANSPORTADOS	ATI	1,00	28.000,00
Implantação / Manutenção Programa EJA de Ensino Fundamental em Parceria com o MEC	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
**Total do Programa ----------> **				**29.000,00**

Juliana

Programa: ***0603 Ensino Superior***

Objetivo: *Manter e subsidiar o ensino superior através de parcerias com as universidades e outros.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
*Auxílio Financeiro aos Universitários para Transporte para Fora do Município	AUXÍLIO MANTIDO	ATI	1,00	80.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atividade	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2.000,00
Obras e Melhorias para a Atividade	OBRAS CONSTRUÍDAS / MELHORIAS REALIZADAS	ATI	1,00	5.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	43.000,00
Capacitação da Equipe (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	1.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	7.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	75.000,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Eventos de Capacitação Detalhamento: - Seminário das licenciaturas/ciclo de palestras - Seminário da agricultura - Seminário internacional de educação - Seminário integrador de consolidação do polo (aniversário 13 anos do polo)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
**Elaboração, edição, publicação e distribuição de livro.	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	1.000,00
**Auxílio Financeiro aos Universitários residentes na Zona Rural deste Município para Transporte até as Instituições de Ensino do Município.	AUXÍLIO MANTIDO	ATI	0,00	10.000,00
**Total do Programa ---------->				**229.000,00**

Juliana

Programa: ***0604 Educação Infantil***

Objetivo: *Garantir, ampliar e qualificar a oferta da Educação Infantil.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Construção e Ampliação nas EMEIS	CRECHE CONSTRUÍDA	ATI	1,00	10.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	91.167,47
Construção / Manutenção de Uma Escola Parque que Contemple a Educação Integral	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	100.000,00
Aquisição de Material Didático, Pedagógico e de Consumo para as EMEIS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.000,00
Programa de Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicados a Educação Básica	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	25.000,00
Implantação e Adequação de Escolas do Campo em Educação Integral	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	100.000,00
*Realização de Parcerias e Convênios para a Qualificação e Ampliação de Vagas e terceirização de serviços	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Ampliação e Equipamentos para as Pracinhas das EMEIS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	10.000,00
Pessoal e Encargos das EMEIS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	8.416.781,50
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para Manutenção das EMEIS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	150.000,00
Formação, Qualificação e Capacitação para Prof. e Func. das EMEIS	PROFESSOR / FUNCIONÁRIO QUALIFICADO	ATI	1,00	2.500,00
Outros Materiais de Consumo para Manutenção das EMEIS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	73.000,00

Juliana

Eventos / Seminários / Palestras Detalhamento: - Semana da criança - Semana do estudante - Semana do meio ambiente - Semana da água	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Feira Municipal do Livro	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	4.000,00
Serviços de Consultoria para Professores das EMEIS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Aquisição de Livros, Brinquedos e Jogos Pedagógicos	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	25.000,00
Aquisição de Uniforme para Serventes (jalecos, toucas, calças e sapatos)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Reestruturação / Manutenção de Espaços / Prédios Conveniados com o Estado	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	25.000,00
Viagens de Estudos, Passeios e Visitação	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Atividades Recreativas e Esportivas	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	7.000,00
Treinamento de Prevenção contra Incêndio para Professores e Funcionários	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	2.000,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica para Terceirização da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	145.000,00
Revisão do Plano de Carreira	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
**Projeto de Educação Ambiental (Lei 9.795/99)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	2.000,00
**Adesão ao Programa Novo Mais Educação	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	5.000,00
**Ações de Incentivo a leitura e escrita/vale livro para estudantes e profissionais da educação.	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	2.000,00

Juliana

**Projeto diversidade (divulgação, palestra, material de apoio, camiseta).	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	3.000,00
**Embelezamento/ajardinamento e instalação de hortas nos ambientes escolares (aquisição de mudas de flores, frutíferas e hortaliças).	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	1.000,00
**Aquisição de uniformes para os estudantes e profissionais de educação (pastas, mochilas).	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	10.000,00
**Aquisição de 01 Kit material escolar para profissionais da educação e estudantes.	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	10.000,00
Total do Programa ---------->				**9.258.448,97**

Juliana

Programa: ***0605 Educação Especial***

Objetivo: *Garantir a formação inicial e continuada para os educadores da Educação Especial (inclusiva).*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades de Educação Especial	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	450.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Salas de AEE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	1.000,00
Ampliação e Adequação dos Espaços Fisicos nas Escolas	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	4.000,00
Centro de Aprendizagem - Sala de Recursos - AEE	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Formação, Qualificação e Capacitação para Profissionais	SERVIDOR QUALIFICADO	ATI	1,00	2.000,00
Capacitação para Profissionais Atuarem no C.A. (sala de recursos) - AEE	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Pessoal e Encargos para a Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	69.000,00
**Total do Programa ----------> **				**532.000,00**

Juliana

Programa: ***0606 Merenda Escolar***

Objetivo: *Garantir uma alimentação de qualidade para todos os alunos da rede de ensino municipal e filantrópica.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	UN	2,00	1.500,00
Parcerias para Implantação de Hortas / Pomares Escolares com Entidades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Elaboração da Merenda Escolar	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.050.000,00
Pessoal e Encargos para a Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	115,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	6.000,00
Formação, Qualificação e Capacitação para Servidores	SERVIDOR QUALIFICADO	ATI	1,00	2.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Exames Laboratoriais para Merendeiras	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Aquisição de Uniformes para Merendeiras (jalecos, toucas, calças e sapatos)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.500,00
*Aquisição de Material de Consumo para Manutenção das Hortas e pomares Escolares	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Valorização dos Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Serviço de Consultoria / Projetos para Produção e Consumo de Alimentos Orgânicos	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Mostra e Divulgação de Receitas	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00

Juliana

Total do Programa ---------->	1.069.615,00

Programa: ***0607 Assistência Transporte Escolar***

Objetivo: *Garantir o transporte escolar para todos os alunos.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
**Auxílio financeiro aos estudantes de curso técnico para transporte para fora do município	AUXÍLIO MANTIDO	ATI	0,00	5.000,00
Aquisição de Veículo Adaptado para o Transporte Escolar	VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	1,00	300.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Transporte Escolar	ATIVIDADE MANTIDA	UN	5,00	2.500,00
Pessoal e Encargos para a Manutenção do Transporte Escolar Próprio	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	828.254,41
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para Manutenção do Transporte Escolar Próprio	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	148.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção do Transporte Escolar Próprio	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	210.000,00
Pagamento de Transporte Escolar Terceirizado	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.665.921,47
Formação, Qualificação e Capacitação para Servidores	SERVIDOR QUALIFICADO	ATI	1,00	1.000,00
Sistema de Monitoramento do Transporte Escolar	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
**Auxílio Financeiro aos Estudantes de Cursos Técnicos residentes na Zona Rural deste Município para Transporte até as Instituições de Ensino do Município.	AUXÍLIO MANTIDO	ATI	0,00	5.000,00
**Auxílio Financeiro aos Estudantes do Ensino Médio residentes na Zona Rural deste Município para Transporte até as Instituições de Ensino do Município.	AUXÍLIO MATIDO	ATI	0,00	5.000,00
**Auxílio Financeiro aos Estudantes do EJA residentes na Zona Rural deste Município para Transporte até as Instituições de Ensino do Município.	AUXÍLIO MANTIDO	ATI	0,00	1.000,00
**Total do Programa ---------->				**3.176.675,88**

Juliana

Programa: ***0608 Incentivo a Cultura***

Objetivo: *Manter e qualificar a Biblioteca Pública Municipal e também manter e ampliar o Museu Municipal e as diversas atividades culturais promovidas pelo Setor de Cultura.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras na Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	27.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	3.000,00
*Construção/Manutenção do Centro Cultural	OBRAS CONSTRUÍDA	ATI	1,00	500.000,00
*Manutenção do Museu Municipal e Biblioteca Pública Municipal	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	150.000,00
Pessoal e Encargos para a Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	100.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Capacitação para Servidores	SERVIDOR QUALIFICADO	ATI	1,00	2.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	12.000,00
Aquisição de Livros Literários e de Pesquisa para Biblioteca Pública	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Assinaturas de Revistas e Jornais	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Manutenção e Aquisição de Equipamentos da Banda Municipal	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00

Juliana

Apoio e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	25.000,00
Detalhamento: - Semana da pátria - Semana farroupilha - Mostra de danças - Comemoração de páscoa - Semana do estudante - Semana do município - Semana da criança - Comemoração de Natal - Arraiá Cultural - Festival Estudantil da Canção - Festicanção - Semana do Meio Ambiente - Festival Milonga Nativa Pasqualini - Semana da Água - Sarau de Poesia - Família na Praça - Feira do livro - Cine Germano				
Incentivo a Leitura através de Pontos de Cultura e Vale Cultura	PROJETO IMPLANTADO	ATI	1,00	1.000,00
Apoio a Grupos e Pessoas que Representam o Município Culturalmente	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Peças Teatrais para Toda a Comunidade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Feira Municipal do Livro	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
*Implantação de Proj. de Banda,Orquestras,Corais e musicalização escola,Mostra de Arte e Fotografia,Museu Digital,Selo Empresa parceira da cultura e Música vai a fábrica	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Treinamento de Prevenção contra Incêndio para Funcionários da Biblioteca Pública	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	1.000,00
Homenagens, Premiações, Divulgação, Decoração para Ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.000,00
Incentivo a Comunidade, as Empresas, Grupos Culturais, Escolas, Bandas e Outros que Auxiliem no Desenvolvimento e Divulgação Cultural através de Premiações e Concursos	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.000,00
**Total do Programa ----------> **				**843.000,00**

Juliana

Programa: ***0609 Incentivo ao Esporte***

Objetivo: *Promover ações esportivas para toda a comunidade.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras neste Programa	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Construção / Melhorias em Quadras Poliesportivas e Praças	QUADRAS / PRAÇAS CONSTRUÍDAS / MELHORADAS	ATI	1,00	265.000,00
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1.000,00
***Transporte, Alimentação e Inscrição de Equipes Esportivas que Representam o Município	EQUIPES TRANSPORTADAS	ATI	1,00	0,00
Transporte, Hospedagem, Alimentação e Inscrições nas Competições para Desportistas e/ou Equipes que Representam o Município	ATLETAS BENEFICIADOS	ATI	1,00	5.000,00
Pessoal e Encargos para a Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	150.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	45.000,00
Capacitação para Servidores	SERVIDOR QUALIFICADO	ATI	1,00	1.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	12.000,00
Manutenção do Projeto Ginástica para a Terceira Idade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00

Juliana

Apoio, Promoção e Organização de Eventos Esportivos	EVENTOS REALIZADOS	ATI	1,00	12.000,00

Detalhamento:
- Torneio de futsal de verão
- Etapa municipal do JERGS
- Torneio de voleibol de mães
- Campeonato Municipal e Regional de voleibol
- Dia do desafio
- Campeonato garoto e garota de futsal
- Rústica cidade de Três de Maio
- Guri bom de bola (futebol de campo)
- Jogos estudantis
- Jogos rurais sol a sol
- Campeonato municipal de futebol de campo
- Campeonato interiorano de futsal
- Campeonato Municipal de Bocha
- Integração e Competição esportiva internacional
- Campeonato municipal de futebol sete
- Jogos das Escolas de Campo
- Família na praça
- Etapa motocross regional e estadual
- Campeonato taekwondoo
- Desafio TM Bikers
- Olímpiada dos funcionários
- Campeonato municipal de futsal

Apoio ao Esporte Amador	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.500,00
Pagamento de Aluguel de Espaço Físico para a Prática de Modalidades Esportivas	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	7.000,00
Ensino de Práticas e Metodologias Esportivas para Crianças e Adolescentes	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	7.000,00
**Total do Programa ----------> **				**510.500,00**

Juliana

Programa: ***0610 Incentivo a Inclusão na Informática***

Objetivo: *Propiciar a comunidade a possibilidade de acesso aos recursos tecnológicos e as ferramentas da informática, visando minimizar o quadro de exclusão do saber, capacitando as pessoas para o trabalho, favorecendo assim, o exercício da cidadania, mediante a manutenção do centros de inclusão digital (laboratórios de informática com acesso liberado a toda a comunidade).*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1.000,00
Serviços de Autônomos para Manutenção de Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Convênio com Entidade Parceiras neste Programa	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.500,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Pessoal e Encargos para a Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
**Total do Programa ----------> **				**25.000,00**

Juliana

Total Órgão---------->	22.992.616,77

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
**Aquisição de Veículo	VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	0,00	60.000,00
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	4,00	3.500,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	774.215,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	7.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	40.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	60.000,00
**Total do Programa ---------->				**948.215,00**

Juliana

Programa: ***0701 Construção e Conservação de Estradas Municipais***

Objetivo: *Melhorar as condições de trânsito das estradas rurais.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Execução de Revestimento Primário (cascalhamento)	ESTRADAS REVESTIDAS	ATI	1,00	450.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	MÁQUINAS ADQUIRIDAS	ATI	1,00	620.000,00
Construção de Bueiros, Pontes e Pontilhões	BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES CONSTRUÍDOS	ATI	1,00	50.000,00
Construção de Abrigos para Parada de Ônibus	ABRIGO CONSTRUÍDO	ATI	1,00	20.000,00
Pavimentação em Distritos e Estradas Municipais	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	100.000,00
Regularização de Cascalheiras	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
Pessoal e Encargos para a Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	815.654,88
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	803.058,73
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	150.000,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Prestação de Serviços a Terceiros com Ressarcimento de Valores (serviços de caminhões, retroescavadeiras, niveladoras, trator esteira e outros)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	10.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
**Total do Programa ----------> **				**3.027.213,61**

Juliana

Programa: ***0702 Manutenção, Melhorias e Construções da Malha Viária, de Praças, Parques e Cemitérios no Perímetro Urbano do Município***

Objetivo: *Melhorar as condições de trânsito e qualidade de vida do munícipe do perímetro urbano municipal.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
***Apoio Financeiro a Entidades Parceiras no Programa	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	0,00
Obras no Cemitério	OBRA CONCLUÍDA	ATI	1,00	1.000,00
Reestruturação / Ampliação / Acessibilidade do Espaço Físico de Prédios Públicos (elevador)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	200.000,00
Pavimentação, Capeamento e Recapeamento de Ruas	OBRA EXECUTADA	ATI	1,00	8.021.620,20
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2.000,00
Construção de Abrigos para Parada de Ônibus	ABRIGO CONSTRUÍDO	ATI	1,00	10.000,00
Construção de Rótulas (obra / projeto)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	20.000,00
Construção e Ampliação de Redes de Esgoto Pluvial e Cloacal	OBRA EXECUTADA	ATI	1,00	10.000,00
Construção de Passeios (imóveis públicos)	OBRA EXECUTADA	ATI	1,00	5.000,00
**Aquisição de Veículo	VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	1,00	60.000,00
**Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	300.000,00
Construção de Abrigo para Veículos junto a Secretaria Municipal de Obras (Ação incluída pela LDO/2020)	OBRA EXECUTADA	UN	1,00	10.000,00
Manutenção do Parque de Exposições	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	96.000,00

Juliana

Manutenção do Cemitério Municipal	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Pessoal e Encargos para a Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	703.000,00
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	355.065,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	200.000,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Realização de Convênio com Entidade para Manutenção da Malha Viária	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Reforma e Manutenção de Meio-fios e Muros	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	10.000,00
Prestação de Serviços a Terceiros com Ressarcimento de Valores (serviços de caminhões, retroescavadeiras, niveladoras, trator esteira e outros)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	10.000,00
Implant. de Tratamento do Sistema de Esgoto Sanitário com Convênio com Entidade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	150.000,00
**Revisão/Readequação de Redes Elétricas em Prédios Públicos		ATI	0,00	10.000,00
**Construção de Abrigo para Veículos Anexo ao Prédio do Palácio Municipal	OBRA EXECUTADA	UN	0,00	10.000,00
**Projeto Cidade Jardim Bela e Sustentável - Divulgação e outras despesas	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	20.000,00
Total do Programa ---------->				**10.208.185,20**

Juliana

Programa: ***0703 Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública***

Objetivo: *Garantir maior segurança e qualidade de vida para os munícipes.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Construção / Ampliação de Redes de Iluminação Pública	REDE AMPLIADA / CONSTRUÍDA	ATI	1,00	5.000,00
Aquisição de Equipamentos Diversos	ATIVIDADE REALIZADA	UN	4,00	1.000,00
Materiais Elétricos para a Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	70.000,00
Pessoal e Encargos para a Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	70.000,00
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	210.000,00
Manutenção do Fundo Municipal Iluminação Pública	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	700.000,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	30.000,00
Total do Programa ---------->				**1.091.500,00**

Juliana

Programa: ***0704 Programa Limpeza Pública***

Objetivo: *Garantir a limpeza da cidade e da sede dos distritos.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Aquisição de Equipamentos - Lixeiras e Outros	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	10,00	2.000,00
*Aquisição de Caçambas (lixitos)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	20.000,00
Pessoal e Encargos para a Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	377.340,52
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	80.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	30.000,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Manutenção do Serviço Terceirizado de Coleta Seletiva, Transporte e Disposição Final de Lixo Doméstico	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.733.352,00
Contratação de Empresa para Recolhimento e Destinação do Lixo Eletrônico	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	3.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	120.000,00
**Total do Programa ----------> **				**2.366.192,52**

Juliana

Programa: ***0705 Manutenção da Oficina Mecânica, Posto de Lavagem e Lubrificação***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades da oficina mecânica, posto de lavagem e lubrificação.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	1.000,00
**Construção de Cobertura para o Posto de Lavagem	OBRA REALIZADA	UN	0,00	5.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	503.829,87
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.240,71
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	7.444,29
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Modernização / Regularização Ambiental do Posto de Lavagem	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
**Total do Programa ---------->				**525.014,87**

Juliana

Total Órgão----------> 18.166.321,20

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

Juliana

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.500,00
Convênios com Entidades e Consórcios	CONVÊNIO REALIZADO	ATI	1,00	500,00
Divulgação / Publicações	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.500,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA E AMPLIADA	ATI	1,00	603.667,08
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	4.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	30.000,00
Manutenção da Ouvidoria SUS / RS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
**Despesas com Reuniões de Trabalho	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	2.000,00

Total do Programa ----------> 656.167,08

Juliana

Programa: ***0801 Apoio e Incentivo as Ações de Atenção Primária***

Objetivo: *Fortalecer as bases de prevenção e promoção da saúde dentro da rede de atenção primária.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras neste Programa	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
*Construção/ampliação de Unidade de Saúde da Família	UNIDADE IMPLANTADA / CONSTRUÍDA	UN	1,00	450.000,00
Aquisição de Veículos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	60.000,00
Aquisição de Equipamentos para Ações de Atenção Primária em Saúde / ESF e Unidade Básica em Saúde Atenção Básica	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	ATI	1,00	150.000,00
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	100.000,00
Manutenção do NASF - Núcleo de Atenção a Saúde da Família	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	250.000,00
Reformas / Materiais de Consumo e Prest. Serv. Diversos para Unidades de Saúde	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	150.000,00
Capacitação para Profissionais da Área com Fornecimento de Coffee Break	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	6.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	119.001,44
*Manutenção do PSE (Programa Saúde Escola)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis, nos Grupos de Saúde	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	1.002,11
Implement. de Ações de Educação em Saúde sobre o Uso Racional de Medicamentos	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
*Manutenção do Programa HORUS - Min. Saúde	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00

Juliana

Manutenção e Ampliação do Programa Agentes Comunitários de Saúde	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	25.052,93
Ampliação de Política Municipal de Humanização da Assistência à Saúde	USUÁRIOS E SERVIDORES	ATI	1,00	1.000,00
Manutenção do Programa Rede Cegonha	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Manut. Programa de Incentivo ao Pré - Natal e ao Aleitamento Materno	MULHERES ATENDIDAS	ATI	1,00	5.000,00
Construção Política de Incentivo Financeiro aos Profissionais para Cump. de Metas (PMAQ)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	200.000,00
Manut. do Programa Saúde Bucal, com Implantação do Programa Cárie Zero, Implementando a Política de Saúde Bucal através do CEO	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	10.000,00
Projeto Prótese Dentária - Distribuição	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	87.685,27
Manutenção do Convênio com o SESC - Sorrindo para o Futuro	CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR ATENDIDA	ATI	1,00	2.000,00
Implantação / Manutenção dos Programas Saúde do Trabalhador; Saúde do Homem; Saúde Mental; Saúde da Mulher; do Adolescente; da Criança, Tabagismo e Hiperdia	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	2.000,00
Manutenção dos Serviços de Nutrição com Equipes Multidisciplinar	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	2.000,00
Realização de Diversos Eventos, Seminários, Plenárias, Conferências e Feira Mun. de Saúde	EVENTO REALIZADO	ATI	1,00	10.000,00

Detalhamento:
- Conferência de saúde
- Semana da mulher
- Dia da luta antimanicomia!
- Dia do trabalhador
- Janeiro branco (saúde mental)
- Agosto dourado
- Setembro amarelo (campanha de prevenção ao suicídio
- Outubro rosa/caminhada das vitoriosas (campanha de prevenção e saúde da mulher)
- Novembro zul (campanha de conscientização de prevenção a saúde do homem
- Semana da prevenção de DST/AIDS
- Feira Municipal de Saúde, com palestras, encontros, oficinas e coffe break
- Dia Mundial da Saúde
- Carnaval (prevenção DST e acidentes de trânsito)

Juliana

Manutenção da Assistência Farmacêutica (compra de medicamentos) com Ampliação da Lista de Medicamentos de Responsabilidade do Município	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	902.117,45
Campanha para o Uso Racional de Medicamentos	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Manutenção da Assistência Ambulatorial	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	ATI	1,00	20.000,00
Implantação e Manutenção do Programa de Atividade Física Preventiva ao Ar Livre com Implantação de Novas Academias ao Ar Livre / Academia da Saúde	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	40.000,00
Manter o Incentivo ao IMAMA e Suporte Financeiro para Cirurgia de Reconstrução de Mama, Diagnósticos e Pequenos Procedimentos	MULHERES ATENDIDAS	ATI	1,00	50.000,00
*Implantação/Manutenção de Exames Laboratoriais	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	50.000,00
Manutenção do Transporte de Pacientes	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	100.000,00
***Incentivar e Estimular a Criação de Assoc. de Doadores de Sangue e dos Diabéticos	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	0,00
Manter Parcerias com Instituições de Ensino Superior nas Áreas de Saúde	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Redução das Violências / Acidentes e Cultura da Paz e Violência no Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	9.171.248,13
Implantação / Manutenção Práticas Terapêuticas Integrativas Complementares	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
***Implantação / Manutenção Programa de Apoio a Saúde do Idoso	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	0,00
Manutenção do Projeto Mais Médicos para o Brasil	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	20.000,00

Juliana

**Implantação / Manutenção do Programa Saúde dos Deficientes Especiais (Física, Visual e Intelectual)	USUÁRIO ATENDIDO	USU	0,00	10.000,00
**Total do Programa ---------->				**12.018.607,33**

Juliana

Programa: ***0802 Apoio e Incentivo as Ações de Vigilância em Saúde***

Objetivo: *Prevenção dos riscos e agravos a população em geral.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Vigilância Epidemiológica - O Controle das Doenças Infecto-Contagiosas	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	15.000,00
Manutenção da Vigilância Sanitária	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	10.000,00
Manutenção do Laboratório de Entomologia	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	5.000,00
Vigilância da Saúde do Trabalhador - Ações Voltadas à Melhoria do Atendimento à Saúde do Trabalhador com Redução de Doenças e Agravos	SERVIDOR / USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	5.010,58
Manutenção da Vigilância Ambiental	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	10.021,17
Melhoria na Qualidade de Vida no Tratamento da Água dos Poços Artesianos	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Construção de Módulos Sanitários	MÓDULOS CONSTRUÍDOS	ATI	1,00	10.000,00
Realização de Diversos Eventos, Plenárias, Seminários, Conferências entre Outras Ações	EVENTO REALIZADO	ATI	1,00	5.000,00
Detalhamento - Semana do meio ambiente - Dia D da dengue - Semana da água				
Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	951.799,83
Controle de Zoonoses e Castração Animal	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	17.000,00
**Educação em Saúde Ambiental para Enfrentamento do Aedes Aegypti	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	100.000,00
Total do Programa ---------->				**1.130.831,58**

Juliana

Programa: ***0803 Apoio e Incentivo as Ações de Média e Alta Complexidade***

Objetivo: *Garantir a atenção a saúde fisica e mental do usuário no sistema de média e alta complexidade.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Instituições de Saúde - Atendimento ao Usuário	ENTIDADE ATENDIDA	ATI	1,00	1.230.000,00
Apoio Financeiro a Instituições de Saúde e Consórcios - Manutenção SAMU / SALVAR e UPA / REGIONAL	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	250.000,00
Convênios com Entidades Parceiras neste Programa (aquisição de equipamentos e outras ações)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
**Aquisição de Veículos	VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	0,00	10.000,00
**Ampliação de prédio para uso do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	OBRA REALIZADA	UN	0,00	60.000,00
Apoio Financeiro ou Prestação de Serviços para Atendimento / Tratamento	ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS	ATI	1,00	5.000,00
Despesas com Manutenção do Transporte de Pacientes	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	200.000,00
Oxigenioterapia Domiciliar para Portadores de Diversas Doenças Respiratórias	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	10.000,00
Manutenção do Projeto de Cirurgias Eletivas	USUÁRIO ATENDIDO	ATI	1,00	290.000,00
Manut. Consórcios para Serviços de Média e Alta Complexidade (consultas / exames)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	250.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	400.000,00
Manutenção do CAPS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	150.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	50.105,87

Juliana

**Programa Atenção Fisioterapêutica	USUÁRIO ATENDIDO	USU	0,00	30.000,00	
**Programa Equoterapia	USUÁRIO ATENDIDO	USU	0,00	2.000,00	
**Programa Olhar Para Frente (consulta/exame)	USUÁRIO ATENDIDO	USU	0,00	5.000,00	
Total do Programa ---------->					**2.947.105,87**

Juliana

Total Órgão----------> 16.752.711,86

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	4,00	1.500,00
**Construção de Prédio (galpão) para Abrigo de Maquinário	PRÉDIO CONSTRUÍDO	UN	0,00	40.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	620.283,50
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	2.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	30.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.000,00
Serviços de Consultoria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
**Total do Programa ---------->				**721.283,50**

Juliana

Programa: ***0901 Apoio a Bacia Leiteira do Município***

Objetivo: *Aumentar a produtividade do leite nas propriedades rurais aumentando assim a renda familiar e consequentemente a qualidade de vida das pessoas.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras neste Programa	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	10.000,00
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	1.000,00
***Implantação de Laboratório de Análise da Qualidade do Leite	PROGRAMA IMPLANTADO	ATI	1,00	0,00
Subsídio aos Produtores para Inseminações Artificiais	INSEMINAÇÕES REALIZADAS	INS	3.800,00	50.400,00
***Apoio e Promoção de Eventos deste Programa	EVENTO REALIZADO	ATI	1,00	0,00
Pessoal e Encargos para Manutenção deste Programa	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	50.000,00
Prestação Serviços de Máquinas ao Produtor (com ressarcimento de valores)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	50.000,00
Prest. Serv. Silagem, Pré-Secado, Feno, Ensaibramento Acesso de Propriedades, Limpeza de Açudes	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	35.000,00
Oferecer Tecnologia e Assistência Técnica aos Produtores Visando Aumento da Produção com Apoio de Entidades / Governo	ATIVIDADE REALIZADAS	ATI	1,00	2.000,00
Despesas para Capacitação de Agricultores (palestras, cursos, viagens de estudos, eventos diversos, transporte, alimentação)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.000,00
**Total do Programa ----------> **				**200.400,00**

Juliana

Programa: ***0902 Implantação de Patrulha Agrícola Mecanizada***

Objetivo: *Melhorar e estruturar as propriedades rurais para facilitar a atividade agropecuária, aumentando a produção e garantindo a permanência do agricultor no campo através da aquisição de máquinas (patrola, caminhão, rolo, retroescavadeira).*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Aquisição e Recebimento em Doação de Maquinários e Equipamentos	MÁQUINAS ADQUIRIDAS	UN	3,00	10.000,00
Apoio a Assoc. Círculo de Máquinas e Equipamentos TM Através de Cedência do Maquinário, Subsídio Financeiro e de Um Gestor (pgto. despesas salário, deslocamento e material de expediente)	APOIO CONCEDIDO	ATI	1,00	500,00
Contratação de Serviços de Horas Máquina	HORAS CONTRATADAS	ATI	1,00	500,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
**Total do Programa ----------> **				**11.500,00**

Juliana

Programa: ***0903 Fomento a Diversificação da Cadeia Produtiva Rural e as Demais Atividades já Existentes***

Objetivo: *Diversificação das atividades rurais para alavancar a economia municipal, como por exemplo, atividades de piscicultura, ovinocultura, vitivinicultura, cultivo de cana-de-açúcar, hortifrutigranjeiros, agroindústrias e outras, além das atividades já existentes.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras na Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	10.000,00
Apoio ao Projeto Escola do Campo com Infraestrutura (construções / obras)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Projetos de Desenvolvimento Rural	ATIVIDADE REALIZADA	UN	2,00	300.000,00
Apoio ao Projeto Escola do Campo com Aquisição de Mudas, Insumos, Suporte Técnico e Outras Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Promover o Associativismo em Diversas Atividades	ASSOCIAÇÕES FORMADAS	ATI	1,00	500,00
Capacitação para Agricultores (palestras, cursos, viagens de estudos)	AGRICULTORES CAPACITADOS	ATI	1,00	2.000,00
***Concessão de Empréstimos Através do FMDA para Diversos Projetos	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	ATI	1,00	0,00
Custear Despesas com a Manutenção da EMATER - Convênio	ASSISTÊNCIA TÉCNICA FORNECIDA	ATI	1,00	150.000,00
Apoio ao Programa de Aquicultura (cursos, horas máquinas, pessoal técnico)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
Apoiar e Fomentar Associações da Cadeia Produtiva	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
**Incentivo através de divulgação de experimentos para produção de alimentos, durante eventos do município	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	1.000,00
**Correção de Solo em Propriedades Rurais	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	250.000,00
**Total do Programa ---------->				**725.000,00**

Juliana

Programa: ***0904 Implantação, Ampliação e Manutenção de Redes de Água***

Objetivo: *Implantar e ampliar as redes de água nas comunidades do interior que ainda não possuem este beneficio e manutenção das existentes.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Execução de Redes de Água Potável e Ligação de Ramal	REDES EXECUTADAS	UN	6,00	230.000,00
Aquisição de Equipamentos para Reposição nas Redes de Água	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	6,00	20.000,00
**Aquisição de equipamentos para redes de água (cloradores)	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	60.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	100.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	52.728,10
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	65.000,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	52.000,00
**Total do Programa ---------->				**579.728,10**

Juliana

Programa: ***0905 Proteção Recuperação do Meio Ambiente***

Objetivo: *Desenvolver ações de proteção e recuperação do meio ambiente através do Fundo Municipal do Meio Ambiente e também com recursos próprios.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Aquisição de Equipamentos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	5,00	2.000,00
Produção de Mudas Diversas para Venda e Plantio	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Eventos, Campanhas Educativas, Palestras sobre Meio Ambiente	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	2.000,00
Divulgação e Publicidade (jornal, folders, rádio)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Serviços de Terceiros e Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	100.000,00
Reordenamento de Arborização Urbana com Elaboração de Um Plano	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	122.797,75
Pessoal e Encargos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	60.414,21
Remediação do Aterro Sanitário e Recuperação da Área Degradada (CIGRES)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	40.000,00
Recuperação dos Cursos D'Água que Passam Dentro do Perímetro Urbano	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
**Total do Programa ----------> **				**340.211,96**

Juliana

Programa: ***0906 Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI - POA/SUSAF-RS***

Objetivo: *Garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal no nosso município.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Contratação / Pagamento de Profissional (veterinário + auxiliar)	PROFISSIONAL CONTRATADO	ATI	1,00	200.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	3.000,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	500,00
Adaptação da Legislação Municipal à Legislação Federal	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	ATI	1,00	500,00
Manutenção do Fundo Municipal de Inspeção	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.541,08
**Total do Programa ----------> **				**209.541,08**

Juliana

**Total Órgão----------> **	2.787.664,64

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	1.500,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	248.056,03
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	4.828,05
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.500,00
Publicidade e Divulgação	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Serviços de Consultoria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	635,27
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
**Total do Programa ----------> **				**261.019,35**

Juliana

Programa: ***1001 Incentivo para as Indústrias, o Comércio e as Prestadoras de Serviços***

Objetivo: *Propiciar oportunidades de emprego, geração de renda e retorno aos cofres públicos, através do aumento do número destas empresas e do crescimento das existentes.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras no Programa	ENTIDADES ATENDIDAS	ATI	1,00	55.000,00
***Aquisição de Área de Terra para Área Industrial IV	ÁREA DE TERRA ADQUIRIDA	Nº A	1,00	0,00
Infraestrutura / Projetos para Distritos Industriais (saneamento, arruamento, água, luz, serviço de máquinas, pavimentação e outros)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	30.000,00
Construção (obra/projeto) de Acesso aos Distritos Industriais e as Indústrias	ACESSO CONSTRUÍDO	ATI	1,00	10.000,00
**Implantação de Incubadora de Empresas (Construção de pavilhões para empresas)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.000.000,00
Aquisição de Áreas de Terra (desapropriações devido obras públicas)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	3.000,00
Capacitação para as Empresas (cursos, palestras, viagens de estudos)	EMPRESA CAPACITADA	ATI	1,00	2.000,00
Apoio e Promoção de Eventos do Ramo e Campanhas Promocionais	EVENTO REALIZADO	ATI	1,00	115.000,00
Detalhamento: Promocional ACI, Expofeira, Expoterneira Feirart				
Manut. Programa Mais Emprego (pgto. aluguel a empresas e concessão de incentivos)	EMPRESA BENEFICIADA	ATI	1,00	25.000,00
Realização de Convênios e Parcerias com Entidades e Governo	NOVOS PROGRAMAS E INCENTIVOS AS EMPRESAS	ATI	1,00	500,00
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	12.000,00
Implantação / Manutenção do Programa de Expansão Industrial (incentivos fiscais, pgto. aluguel, concessão de empréstimos, infraestrutura e outros)	INDÚSTRIAS BENEFICIADAS	ATI	1,00	5.082,16

Juliana

Transporte de Trabalhadores, Empregados	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	0,00
Fomento à Instalação de Novas Empresas / Indústrias no Município	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.541,08
Implantação / Manutenção da Sala do Empreendedor (aluguel, equipamento, água, luz, etc)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	20.000,00
**Assessoria para Auxílio do Comércio/Indústrias	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00

Total do Programa ----------> 1.285.123,24

Juliana

Programa: ***1002 Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento do Turismo***

Objetivo: *Desenvolver o potencial turístico do município, através de ações de melhoria da infraestrutura e divulgação de potencial turístico.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras neste Programa	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
**Parque Temático (construção prédio, pavimentação, paisagismo, etc)	OBRA REALIZADA	UN	1,00	10.000,00
**Aquisição de área de terra para implantação de Parque	ÁREA ADQUIRIDA	UN	0,00	10.000,00
Manutenção do Setor de Turismo	SETOR CRIADO	ATI	1,00	3.000,00
Implantação da Sinalização Turística no Município	SINALIZAÇÃO REALIZADA	ATI	1,00	1.270,54
Apoio a Empreendedores das Atividades Turísticas	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
Realização de Convênios / Contratos que Contribuem no Desenvolvimento do Turismo	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
Manutenção das Atividades do CODETUR (mensalidade)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	7.500,00
Apoio e Promoção de Eventos do Ramo	EVENTO REALIZADO	ATI	1,00	1.000,00
Implantação / Manutenção do Programa de Divulgação do Turismo do Município	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
**Total do Programa ---------->				**35.041,08**

Juliana

Programa: ***1003 Geração de Trabalho e Renda***

Objetivo: *Proporcionar capacitação profissional com o objetivo de garantir o trabalho e a geração de renda.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades que Contribuem para o Programa	APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO	ATI	1,00	2.000,00
Aquisição de Equipamentos Diversos	ATIVIDADE REALIZADA	UN	3,00	500,00
Implantação de Cozinha Comunitária	POPULAÇÃO ADULTA ASSISTIDA	ATI	1,00	500,00
Incentivo ao Associativismo, Cooperativismo	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Criação de Oficinas de Incentivo à Geração de Renda	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Realização de Cursos / Oficinas com ou sem Parcerias	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
**Total do Programa ----------> **				**4.500,00**

Juliana

**Total Órgão----------> **	1.585.683,67

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

Juliana

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	3,00	5.000,00
**Obras e Instalações	OBRA REALIZADA	UN	0,00	5.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500.000,00
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	60.000,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	5.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	10.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	20.000,00
Serviço de Consultoria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.896,86
Apoio e Incentivo ao COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	632,28
Contratação de Pessoa Física / Jurídica para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	28.000,00
**Total do Programa ---------->				**635.529,14**

Juliana

Programa: ***1101 Atenção Básica ao Idoso***

Objetivo: *Garantir a proteção integral ao idoso.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades que Atendem Idosos	IDOSO ASSISTIDO	ATI	1,00	2.000,00
Aquisição de Equipamentos Diversos	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.000,00
Implantação do Programa Academia para Idosos / Implantação Programa Informática para Idosos	APOIO E INCENTIVO AO LAZER	ATI	1,00	5.000,00
Manutenção do Programa BPC / Idoso Benef. Prest. Continuada	IDOSO ASSISTIDO	ATI	1,00	632,28
Manutenção do Coral e Grupo de Danças	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.058,30
Prestação de Serviço de Terceiros Pessoa Física / Jurídica	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	10.000,00
Capacitação / Palestras para Idosos e Profissionais que Trabalham com este Público	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	3.000,00
Campanhas / Eventos / Teatros de Mobilização, Sensibilização, Defesa / Proteção e Atenção ao Idoso Detalhamento: - Programa de Natal e Páscoa - Carnaval - Festa junina/Julina - Mães/Pais/Família - Chá dos avós - Violência contra idoso - Semana Municipal do Idoso - Conferência Municipal	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
Apoio e Incentivo a Cultura e ao Lazer	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	3.000,00
Implantação Oficinas em Geral (artesanato, informática e outras)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00

Juliana

Material de Consumo para Manutenção das Atividades	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	14.000,00
Manutenção Aulas Hidroginástica	IDOSO ASSISTIDO	ATI	1,00	100.000,00
Apoio ao Conselho Municipal do Idoso	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	632,28
Manutenção do FMI - Fundo Municipal do Idoso	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	632,28
Realização de Conv. / Contrato com Entidades / Empresas para Institucionalização	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	40.000,00
**Elaboração de material de divulgação do Estatuto do Idoso	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	500,00
**Manutenção do SCFV para Idosos e suas Famílias	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	5.000,00
**Implantação Projeto Prefeito por um dia (Vice - Prefeito e Secretários)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	500,00
**Campanha Mobilização destinação do Imposto de Renda	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	500,00
**Total do Programa ---------->				**201.455,14**

Juliana

Programa: ***1102 Atenção Básica a Família***

Objetivo: *Contribuir para a efetivação da política de assistência social como política garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades que Atendem Famílias	FAMÍLIA ASSISTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	3,00	5.000,00
**Implantação / Construção do Centro de Convivência	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	335.457,93
*Melhorias/ampliação no Prédio do CRAS	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
**Equipamentos para o CRAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	ATI	0,00	1.000,00
**Manutenção do CREAS - Centro de Referência de Assistência Social (atendimento especializado de famílias, idosos, crianças e adolescentes com direitos violados)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	15.000,00
**Equipamentos para o CREAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	ATI	0,00	1.000,00
Manutenção do Programa de Apoio Integral a Família - PAIF	FAMÍLIA ASSISTIDA	ATI	1,00	150.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família	FAMÍLIA ASSISTIDA	ATI	1,00	35.000,00
Manutenção Oficinas em Geral (acolchoados, informática, artesanato e outras)	FAMÍLIA ASSISTIDA	ATI	1,00	12.000,00
Capacitação / Palestras para Famílias e Profissionais que Trabalham com este Público	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	20.000,00
Realização de Atividades Esportivas em Geral	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00

Juliana

Realização de Eventos / Palestras / Teatros em Geral (Dia da Mães, Pais, Avós, São João, Natal, Páscoa, dentre outros) Detalhamento: - Conferência Municipal da Assistência Social - Comemoração ao dia das Mães - Comemoração ao dia dos Pais - Programação de Páscoa - Programação de Natal - Comemoração ao dia de São João - Comemoração ao dia da Família - Comemoração ao dia dos avós - Comemoração ao dia do gaúcho - Dia da mulher	EVENTO REALIZADO	NºE	1,00	18.000,00
Apoio e Incentivo a Cultura e ao Lazer	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	10.000,00
Serv. Terc. / Pessoa Jurídica / Física para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	170.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção do Programa	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	465.396,00
Realização de Conv. / Contrato com Entidades / Empresas para Institucionalização	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	10.000,00
Manutenção do Prédio do CREAS	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	15.000,00
**Implantação da Vigilância Sócio Assistencial	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	1.000,00
Total do Programa ---------->				**1.283.853,93**

Juliana

Programa: ***1103 Atenção Básica a Criança e Adolescente***

Objetivo: *Garantir os direitos e a atenção básica conforme o estatuto da criança e do adolescente.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras neste Programa (inclusive do Prog. Imposto de Renda)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	260.000,00
Aquisição de Equipamentos Diversos	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	3.000,00
***Equipamentos para o Conselho Tutelar	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	0,00
**Implantação / Construção da Casa de Passagem	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	5.000,00
Manutenção / Implantação de Grupos de Danças e Atividades Afins (capoeira, taekwondo, gauchesca, culturais)	CRIANÇA / ADOLESCENTE ASSISTIDO	ATI	1,00	3.000,00
***Manutenção do Conselho Tutelar	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	0,00
Manutenção do COMDICA	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
*Apoio a Rede de atendimento da MSE (Medida Socioeducativa)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Apoio ao PROERD e Pelotão Mirim	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.000,00
Realização de Conv. / Contratos com Entidades / Empresas para Abrigo	CRIANÇA / ADOLESCENTE ASSISTIDO	ATI	1,00	150.000,00
Campanhas / Palestras / Teatros / Eventos deste Programa Detalhamento: - Semana Municipal da Criança - Semana gaúcha - Comemoração Sonhos de Menina	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
Manutenção do FMDCA	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.000,00

Juliana

Realização de Oficinas em Geral (artesanato, informática, dentre outras)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	3.000,00
Apoio e Incentivo ao Lazer	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.000,00
Realização de Atividades Esportivas	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.000,00
Implantação Banda Municipal do CRAS	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.000,00
*Implantação Projeto Prefeito por Um Dia (Vice-Prefeito e Secretários)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	632,08
Qualificação Profissional de Técnicos da Rede de Atendimento	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.529,15
Pessoal e Encargos	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	10.000,00
Manutenção da Casa de Passagem	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
**Manutenção SCFV Crianças e Adolescentes e suas Famílias	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	5.000,00
**Realização de cursos/oficinas (preparação para o trabalho)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	500,00
**Campanha Mobilização destinação do Imposto de Renda	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	500,00
**Total do Programa ---------->				**462.161,23**

Juliana

Programa: *1104 Ações de Benefícios Eventuais*

Objetivo: *Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social garantindo seus direitos de cidadania.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Distribuição de Cestas Básicas	CESTAS BÁSICAS DISTRIBUÍDAS	ATI	1,00	20.000,00
Distribuição de Passagens	POPULAÇÃO ASSISTIDA	ATI	1,00	4.000,00
Auxílio Funeral	POPULAÇÃO ASSISTIDA	ATI	1,00	11.000,00
Auxílio Fotos	POPULAÇÃO ASSISTIDA	ATI	1,00	500,00
Distribuição Aux. Natalidade	POPULAÇÃO ASSISTIDA	ATI	1,00	500,00
Outros Benefícios Eventuais para Atender Necessidades Advindas de Situações de Vulnerabilidade Temporária (lonas)	POPULAÇÃO ASSISTIDA	ATI	1,00	14.000,00
**Total do Programa ----------> **				**50.000,00**

Juliana

Programa: ***1105 Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência***

Objetivo: *Garantir os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras no Programa Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiências	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	15.000,00
**Manutenção de Centro de Convivência para Portadores de Deficiência	OBRA CONSTRUÍDA	ATI	0,00	100.000,00
Repasse de Recurso União / Município / Entidade e Contrapartida	ENTIDADE BENEFICIADA	ATI	1,00	53.000,00
Implantação Plano Nacional sem Limite e RS Acessibilidade	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	632,28
Implantação Programa BPC - Escola	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	632,28
Manutenção do Programa BPC Benef. Prest. Continuada	POPULAÇÃO ASSISTIDA	ATI	1,00	632,28
Apoio a Grupo com Necessidades Especiais	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Eventos / Palestras / Campanhas que Visem Garantir o Direito dos PPD's Detalhamento: - Semana da Pessoa com deficiência - Conferência da Pessoa com deficiência	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.000,00
Apoio e Incentivo ao Lazer	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.264,57
Apoio ao COMPEDE - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	632,28
Manutenção do Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	4.500,00
Realização de Conv. / Contrato com Entidades / Empresas para Institucionalização	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	100.000,00
**Total do Programa ---------->				**278.793,69**

Juliana

Total Órgão----------> 2.911.793,13

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	4,00	1.000,00
**Aquisição de Veículo	VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	0,00	60.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	532.607,81
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	1.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	15.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	37.000,00
Contratação de Assessoria e Consultoria para a Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Contratação de Serviços de Engenharia - Pessoa Física ou Jurídica	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
Publicidade e Divulgação	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	635,27
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.541,08
**Total do Programa ---------->				**653.284,16**

Juliana

Programa: ***1201 Programa Apoio na Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda***

Objetivo: *Redução do déficit habitacional e também a execução de melhorias das unidades habitacionais de interesse social existentes.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Apoio Financeiro a Entidades que Auxiliam na Const. / Melhor. de Unidades Habitacionais	APOIO CONCEDIDO	ATI	1,00	2.000,00
***Aquisição de Áreas de Terra para Loteamentos Habitacionais	ÁREAS ADQUIRIDAS	Nº A	1,00	0,00
Infraestrutura para Loteamentos Habitacionais (saneamento, arruamento, água, luz, serviço de máquinas, pavimentação e outros)	INFRAESTRUTURA REALIZADA	ATI	1,00	100.000,00
Convênios para Construção de Unidades Habitacionais	UNIDADES CONSTRUÍDAS	ATI	1,00	635,27
Manutenção do Fundo de Habitação	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	6.500,00
Legalização de Loteamentos e Regularização Fundiária / Realocação de Moradias	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
***Apoio e Promoção de Eventos do Ramo	EVENTO REALIZADO	ATI	1,00	0,00
Apoio a Melhorias / Reformas de Unidades Habitacionais	MELHORIAS EFETUADAS	ATI	1,00	10.000,00
Implantação do Programa de Doação de Materiais de Construção (comunidade / empresas / construtoras)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
**Total do Programa ----------> **				**120.405,81**

Juliana

Programa: ***1202 Manutenção e Melhorias no Trânsito do Município***

Objetivo: *Melhorias no trânsito visando a redução do número de acidentes e propiciar segurança aos transeuntes.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Construção de Ondulações Transversais em Concreto	ONDULAÇÕES CONSTRUÍDAS	ATI	1,00	4.000,00
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	3,00	1.000,00
Contratação de Serviços de Engenharia de Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.000,00
***Apoio e Promoção de Eventos do Ramo	EVENTO REALIZADO	ATI	1,00	0,00
Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito	SINALIZAÇÃO REALIZADA	ATI	1,00	25.000,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	140.017,39
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	635,27
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	SERVIDOR CAPACITADO	ATI	1,00	1.270,54
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	2.541,08
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.016,43
Implantação de Programa de Adequação de Estacionamentos	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.270,54
Estudo / Discussões / Audiências para Implantação de Estacionamento Rotativo	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00

Juliana

Total do Programa ---------->	179.886,52

Programa: ***1203 Programa Mobilidade e Acessibilidade Urbana***

Objetivo: *Melhorar a acessibilidade e a mobilidade urbana.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Execução de Rampas de Acesso	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.000,00
Elaboração e Execução de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade Urbana	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
Elaboração de Projetos para Melhorias e Padronização dos Passeios Públicos	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
*Implantação de Ciclovias/ Ciclofaixas / Ciclorrotas/ Caminhódromos	CICLOVIAS / CAMINHÓDROMO EXECUTADO	ATI	1,00	5.000,00
**Total do Programa ---------->				**8.270,54**

Programa: ***1204 Apoio a Segurança Pública***

Objetivo: *Garantir melhor segurança aos munícipes, identificando entrada e saída de pessoas e veículos bem como outros fatos estranhos em algumas ruas da cidade, através da implantação do sistema de vigilância e monitoramento municipal e outras ações do governo voltadas ao melhoramento da segurança do munícipe e do patrimônio.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
***Apoio Financeiro a Entidades Parceiras no Programa	APOIO CONCEDIDO	ATI	1,00	0,00
Aquisição de Câmeras de Vigilância	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	ATI	1,00	10.000,00
**Manutenção do Programa Apoio à Segurança Pública	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	10.000,00
**Total do Programa ---------->				**20.000,00**

Juliana

Programa: ***1205 Apoio as Ações de Defesa Civil***

Objetivo: *Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC, com a finalidade de garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	3,00	500,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Material de Distribuição Gratuita	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	4.500,00
Despesas com Locomoção / Capacitação para Atender o Programa	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Pessoal e Encargos para a Manutenção do Programa	ATIVIDADE MANITDA	ATI	1,00	4.000,00
**Total do Programa ----------> **				**11.000,00**

Juliana

Total Órgão----------> 992.847,03

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

13 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamento para a Manutenção do Fundo	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	10.000,00
Formação do Grupo Gestor do Fundo e sua Manutenção	GRUPO FORMADO	ATI	1,00	90.000,00
Materiais de Consumo para a Manutenção do Fundo	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	5.000,00
Prest. Serviços para o Fundo (cál. atuarial, serv. informática, consultoria, serv. gráficos, recenseamento ativos e inativos)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	60.000,00
Capacitação (inscrição e pgto. cursos, diárias, despesas com viagens, palestras)	SERVIDORES VINCULADOS AO FUNDO CAPACITADOS	ATI	1,00	20.000,00
Atualização e Revisão do Regime Jurídico Único e Legislação do RPPS	LEGISLAÇÃO ATUALIZADA E REVISADA	ATI	1,00	5.000,00
Incentivar a Compensação Previdenciária	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PAGA E RECEBIDA	ATI	1,00	3.000,00
Promover e Gerenciar os Invest. e Aplicações Financeiras	APLICAÇÃO DO RECURSO	ATI	1,00	10.000,00
Incentivo Financeiro / Qualificação do Conselho do RPPS	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	10.000,00
Adesão e Implantação do Programa Pró Gestão Federal	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	1.000,00
Manutenção das Atividade Relativas ao Programa Pró Gestão Federal (Pagamento de Gratificação ao Servidor Designado)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	50.000,00
**Total Órgão----------> **				264.000,00

Juliana

Legenda:

* Ação alterada no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

** Ação incluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

***Ação excluída no PPA cfe. Art. 6º da Lei nº 2.991/2017(2018/2021).

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER

Programa: ***0001 Apoio Administrativo***

Objetivo: *Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo deste órgão.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Equipamentos Diversos	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	3,00	1.500,00
Pessoal e Encargos para Manutenção da Secretaria	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	204.569,65
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Serviços de Consultoria e Assessoria para Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas de viagens)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	4.000,00
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	8.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Manutenção da Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	42.000,00
Manutenção do Centro de Referência da Mulher	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	25.410,81
Contratação de Pessoas Físicas / Jurídicas para Terceirização de Atividades	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	10.000,00
Total do Programa ---------->				**560.480,46**

Juliana

Programa: ***1401 Educação para a Igualdade, Gênero e Cidadania da Mulher***

Objetivo: *Contribuir para a redução da desigualdade entre mulheres e homens e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação, estudantes, funcionários públicos municipais em todos os níveis e modalidades de ensino e comunidade em geral.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Secretaria na Comunidade (atividades educativas que apresentam temas relacionados a igualdade de gênero, empoderamento das mulheres, etc, realizadas nas comunidades, bairros, grupos de mulheres do município)	OFICINAS DE ARTESANATO COM ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA MULHERES	ATI	1,00	500,00
*Secretaria na Escola - Gênero e educação com palestras e seminários nas escoias	ATIVIDADES EDUCATIVAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E OUTROS	ATI	1,00	500,00
Programa de Rádio - Mulheres com Cidadania	PROGRAMAS	ATI	1,00	500,00
*Revista anual ou Livro - Mulheres com Cidadania	REVISTA	UN	1,00	500,00
*Promover / Campanhas / Cursos / Palestras	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Apoio ao Grupo de Saúde Mental (atividades realizadas com este grupo relacionados a igualdade de gênero, artesanato, assuntos gerais)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
Apoio à mulher Idosa e às Adolescentes	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	500,00
**Total do Programa ----------> **				**3.500,00**

Juliana

Programa: ***1402 Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra Mulher***

Objetivo: *Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência; Garantir a implementação e aplicação da Lei Maria da Penha; Ampliar e fortalecer os serviços especializados; Integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência; Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento; Desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz; Identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Promover / Participar de Eventos / Campanhas / Palestras	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	2.000,00
Detalhamento: - Semana do ativismo - Participar de atividades voltadas para reeducação de homens agressores - Campanha por uma vida sem violência				
*Despesas referente Convênio para Casa Abrigo / Manutenção da casa de Passagem	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	5.000,00
Criação e Manutenção de Banco de Dados Municipal sobre os Casos de Mulheres em Situação de Violência (Aquisição de Software)	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
*Manutenção do Grupo de Mulheres Flor de Liz	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
Secretaria no Forum	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	635,27
**Capacitação da Rede de Atendimento via Convênio	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	0,00	500,00
Programa de Prevenção / Tratamento para Agressores	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	1.270,54
Total do Programa ---------->				**10.676,35**

Juliana

Programa: ***1403 Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão***

Objetivo: *Fomentar e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam para a construção de valores e atitudes igualitárias e democráticas e para a construção de políticas para a igualdade.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Promover / Participar de Eventos / Campanhas / Cursos / Palestras	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	4.000,00
Detalhamento: - Participar e organizar a Conferência Municipal, Estadual e Nacional da Mulher - Realizar o mês da mulher (março) - Participação no Dia da Agricultora				
Folder e Cartilha Informativos e Outros	ATIVIDADE REALIZADA	ATI	1,00	4.000,00
**Total do Programa ----------> **				**8.000,00**

Juliana

Programa: ***1404 Autonomia Econômica***

Objetivo: *Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe, raça e etnia, desenvolvendo ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país.*

Ação	Produto	U. Medida	Meta Fisica	Valor 2020
Implantação / Manutenção de Cursos Profissionalizantes e Oficinas de Artesanato, Costura, Culinária, entre outras	MULHERES ATENDIDAS	ATI	1,00	1.000,00
Apoio ao Projeto Escola do Campo para Implementar Novas Alternativas de Trabalho e Renda para as Mulheres do Campo	MULHERES ATENDIDAS	ATI	1,00	1.000,00
Aquisição de Equipamentos para a Realização das Oficinas Profissionalizantes (máquina de costura, ferro elétrico, réguas e demais utensílios necessários)	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	3,00	1.000,00
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas de viagens)	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	1,00	500,00
**Empreendedorismo e Economia Solidária para Mulheres (cursos, palestras e outras despesas)	MULHERES ATENDIDAS	ATI	0,00	2.000,00
**Implantação/manutenção de Agroindústria para Geração de Renda Para Mulheres	ATIVIDADE MANTIDA	ATI	0,00	5.000,00

Total do Programa ----------> **10.500,00**

Total Órgão ----------> 329.156,81

Total Geral ----------> **77.093.293,18**

Juliana

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LDO - 2020
Projeção da Despesa por Órgão

ÓRGÃOS	Projetada 2020
01 - CÂMARA DE VEREADORES	3.276.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.082.298,73
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	590.385,54
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.396.163,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.965.650,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	22.992.616,77
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	18.166.321,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.752.711,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.787.664,64
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISI	1.585.683,67
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.911.793,13
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	992.847,03
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER	329.156,81
99 - DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA e LDO - PM	10.349.846,44
TOTAL DESPESAS PREFEITURA	**87.179.139,62**
13 - FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	264.000,00
99 - DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA e LDO - RPPS	15.502.354,00
TOTAL DESPESAS RPPS	**15.766.354,00**
TOTAL GERAL	**102.945.493,62**

Fonte: Setor de Contabilidade

N.Exp.: Algumas ações não integram a LDO. São exemplos o pagamento de dívidas, de precatórios, de inativos e pensionista, o valor ref. a reserva de contingência tanto do RPPS como da prefeitura e outras.

Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal

Rudi Weber
Secretário da Fazenda

Juliana Andreia Weber Rossetto
Contadora

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

L D O 2020

Em atendimento ao artigo nº 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que somente serão incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Altair Francisco Copatti	Rudi Weber	Juliana A. Weber Rossatto
Prefeito Municipal	Secretario Municipal da Fazenda	Contadora